



DJE

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 09 de janeiro de 2009
Boa Vista, 9 de janeiro de 2009

ANO XII - EDIÇÃO 4000
ANO XII - EDIÇÃO 4000

Composição

Des. Robério Nunes dos Anjos
Presidente

Des. Carlos Henriques Rodrigues
Vice-Presidente

Des. Lupercino de Sá Nogueira Filho
Corregedor Geral de Justiça

Des. José Pedro Fernandes
Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Des. Mauro José do Nascimento Campello
Des. Almiro José Mello Padilha
Membros

João Augusto Barbosa Monteiro
Diretor-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 9133 8816

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 9133 8817

Justiça no Trânsito
(95) 9971 6700

Ouvidoria
0800 280 9551
(95) 3623 3352

Vara da Justiça Itinerante
0800 280 8580
(95) 3621 2790
(95) 9971 4910

PROJUDI
(95) 3621 2769
0800 280 0037

ASCOM - Assessoria de Comunicação do TJRR
(95) 3621-2661

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 07/01/2009

Precatório N°014/2007

Requerente: Irene da Costa Ribeiro

Advogado: Almir Rocha de Castro Júnior

Requerido: Município de Boa Vista

Procurador: Procurador Geral do Município de Boa Vista

Requisitante: Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista

Decisão

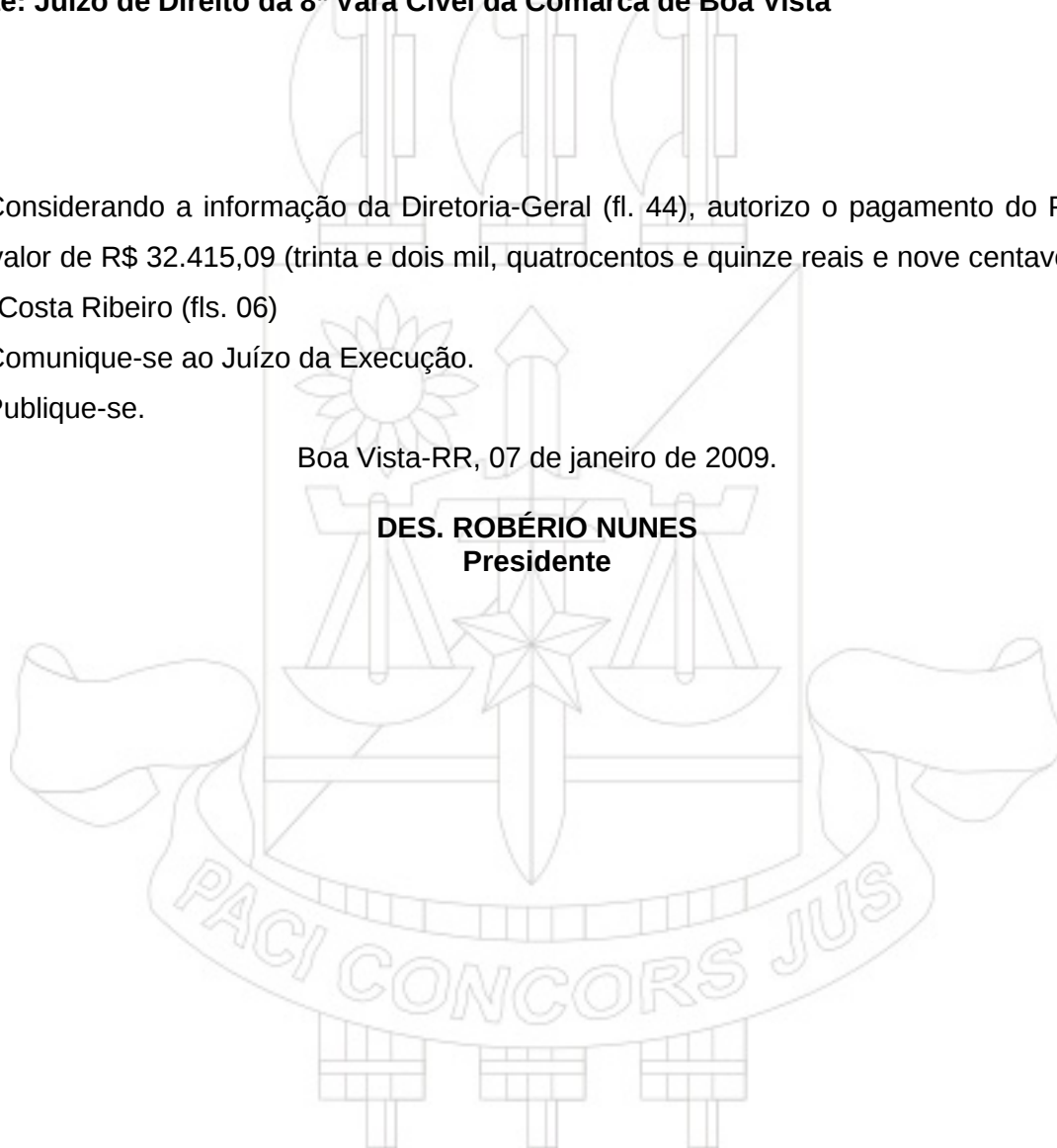
Considerando a informação da Diretoria-Geral (fl. 44), autorizo o pagamento do Precatório em apreço, no valor de R\$ 32.415,09 (trinta e dois mil, quatrocentos e quinze reais e nove centavos), em nome de Irene da Costa Ribeiro (fls. 06)

Comunique-se ao Juízo da Execução.

Publique-se.

Boa Vista-RR, 07 de janeiro de 2009.

DES. ROBÉRIO NUNES
Presidente



PRESIDÊNCIA**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****PORTARIA N.º 004, DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2009**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto nos arts. 16, 17 e 20 da LC n.º 018/96, com redação dada pela LC n.º 085/05,

Considerando o Procedimento Administrativo n.º 3100/2008,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, passando para os respectivos níveis dos respectivos cargos, a partir das seguintes datas:

NOME	CARGO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	APLICAÇÃO
Adilson Oliveira das Neves	Assistente Judiciário	IX	X	01.01.2009
Adler da Costa Lima	Assistente Judiciário	IX	X	01.01.2009
Aldair Ribeiro dos Santos	Operador de Som	IX	X	01.01.2009
Alexandre de Jesus Trindade	Assistente Judiciário	III	IV	22.01.2009
Amarildo de Brito Sombra	Auxiliar Administrativo	IX	X	01.01.2009
Anderson Carlos da Costa Santos	Assistente Judiciário	IX	X	01.01.2009
Carlos José Sant'ana	Auxiliar Administrativo	IX	X	01.01.2009
Cassiano André de Paula Dias	Assistente Judiciário	IX	X	01.01.2009
Célia Regina Barbosa Silva	Auxiliar Administrativo	IX	X	01.01.2009
Célio Carlos Carneiro	Assistente Judiciário	IX	X	01.01.2009
Cinara da Conceição Araújo	Assistente Judiciário	IX	X	01.01.2008
Clóvis Alves Ponte	Escrivão	IX	X	01.01.2009
Édipo Nesse Mendonça de Oliveira	Assistente Judiciário	IX	X	01.01.2009
Edivaldo Pedro Queiroz de Azevedo	Assistente Judiciário	IX	X	01.01.2009
Elaine Assis Melo de Almeida	Técnico Judiciário	IX	X	01.01.2009
Elaine Magalhães Araújo	Técnico Judiciário	IX	X	01.01.2009
Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira	Assistente Judiciário	III	IV	22.01.2009
Ethiane de Souza Chagas Carvalho	Assistente Judiciário	VII	VIII	01.01.2009
Fabíola Moreira Navarro de Moraes	Técnico Judiciário	IX	X	01.01.2009
Francineudo Monteiro Silva Lima	Técnico Judiciário	III	IV	22.01.2009
Franciones Ribeiro de Souza	Assistente Judiciário	IX	X	01.01.2009
Francisco de Assis de Souza	Administrador	IX	X	01.01.2009
Francisco Luiz de Sampaio	Oficial de Justiça	III	IV	22.01.2009
Francivaldo Galvão Soares	Escrivão	IX	X	01.01.2009
Giancarlo Bezerra Rosendo	Técnico em Informática	IX	X	01.01.2009
Gil Vianna Simões Batista	Técnico Judiciário	III	IV	22.01.2009
Glaysen Alves da Silva	Escrivão	IX	X	01.01.2009

Gleikson Faustino Bezerra	Assistente Judiciário	IX	X	01.01.2009
Glenn Linhares Vasconcelos	Assistente Judiciário	IX	X	01.01.2009
Hedeson dos Santos Silva	Assistente Judiciário	III	IV	22.01.2009
Isaías de Andrade Costa	Assistente Judiciário	IX	X	01.01.2009
Isaías Matos Santiago	Motorista	IX	X	01.01.2009
Ismênia Vieira Lima	Biblioteconomista	IX	X	01.01.2009
Jander Vicente Cavalcante Ramalho	Operador de Som	IX	X	01.01.2009
Jeferson Antônio da Silva	Oficial de Justiça	IX	X	01.01.2009
João Swamy Miranda da Silva	Assistente Judiciário	III	IV	22.01.2009
Jonathas Augusto Apolônio Gonçalves Vieira	Auxiliar Administrativo	IX	X	01.01.2009
Jorge Anderson Schwinden	Técnico Judiciário	IX	X	01.01.2009
Jorge Leônidas Souza França	Escrivão	IX	X	01.01.2009
José Aires de Alencar	Oficial de Justiça	IX	X	01.01.2009
José Antônio do Nascimento Neto	Assistente Judiciário	IX	X	01.01.2009
José Carlos de Jesus	Assistente Judiciário	IX	X	01.01.2009
José Cisnormando André Rocha	Técnico Judiciário	VI	VII	01.11.2008
José David Monteiro Fernandes	Assistente Judiciário	IX	X	01.01.2009
Jucinelma Simões Carvalho	Assistente Judiciário	IX	X	01.01.2009
Keila Cristina de Abreu Sarquis	Assistente Judiciário	II	III	07.05.2008
Kleber Eduardo Raskopf	Técnico Judiciário	IX	X	01.01.2009
Leci Lúcia Marques	Assistente Judiciário	IX	X	01.01.2009
Lincoln Oliveira da Silva	Assistente Judiciário	III	IV	22.01.2009
Marcelo Moura de Souza	Assistente Judiciário	IX	X	01.01.2009
Márcio Lacerda Lima	Assistente Judiciário	IX	X	01.01.2009
Marcos da Silva Santos	Oficial de Justiça	IX	X	01.01.2009
Marcos Francisco da Silva	Assistente Judiciário	IX	X	01.01.2009
Maria de Jesus Barbosa Almeida	Analista de Sistemas	IX	X	01.01.2009
Maria do Perpétuo Socorro Nunes de Queiroz	Escrivão	IX	X	01.01.2009
Marta Barbosa da Silva	Assistente Judiciário	IX	X	01.01.2009
Moisés Teles de Jesus Neto	Técnico Judiciário	IX	X	01.01.2009
Nazaré Daniel Duarte	Escrivão	IX	X	01.01.2009
Olane Inácio de Matos	Assistente Judiciário	IX	X	01.01.2009
Rafael Oliveira Lopes	Assistente Judiciário	III	IV	22.01.2009
Raimunda Maroly Silva Oliveira	Assistente Judiciário	IX	X	01.01.2009
Raimundo Aderfranz Carneiro Guedes	Assistente Judiciário	IX	X	01.01.2009
Raimundo Maécio Sousa Siqueira	Assistente Judiciário	IX	X	01.01.2009
Reginaldo Gomes de Azevedo	Oficial de Justiça	IX	X	01.01.2009
Rogério de Lima Bento	Telefonista	IX	X	01.01.2009
Rosalvo Ribeiro Silveira	Técnico Judiciário	IX	X	01.01.2009
Rosyrene Leal Martins	Auxiliar Administrativo	IX	X	01.01.2009
Rozeneide Oliveira dos Santos	Assistente Judiciário	IX	X	01.01.2009

Sandra Christiane Araújo Souza	Oficial de Justiça	IX	X	01.01.2009
Sandra Maria Conceição dos Santos	Assistente Judiciário	II	III	04.12.2008
Sandro Lopes Machado	Técnico Judiciário	IX	X	01.01.2009
Stênio José da Silva	Oficial Contador/Distribuidor/Partidor	IX	X	01.01.2009
Tainah Westin de Camargo Mota	Assistente Judiciário	II	III	02.12.2008
Valdenildo dos Santos	Assistente Judiciário	IX	X	01.01.2009
Vandré Luciano Bassaggio Peccini	Oficial de Justiça	III	IV	22.01.2009
Vânia Luzia do Carmo Baraúna	Técnico Judiciário	IX	X	01.01.2009
Vera Lúcia Laurentino Wanderley	Pedagogo	IX	X	01.01.2009
Vera Lúcia Sábio	Assistente Judiciário	IX	X	01.01.2009
Vicente de Paula Ramos Lemos	Técnico Judiciário	IX	X	01.01.2009
Zaidinei Dantas Nascimento	Telefonista	IX	X	01.01.2009

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente

PORTARIA N.º 011, DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no artigo 2.º da Resolução n.º 32/2004, bem como o que determina o art. 26 da Lei Complementar Estadual nº 142, de 29 de dezembro de 2008;

Considerando o interesse da Administração em melhor atender as necessidades dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fixar em R\$ 800,00 (oitocentos reais) o valor mensal do auxílio alimentação, a partir de 01 de janeiro de 2009.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente

PORTARIAS DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

N.º 012 – Interromper, no interesse da Administração, a contar de 12.01.2009, as férias do Dr. **ALCIR GURSEN DE MIRANDA**, Juiz de Direito titular da 6.ª Vara Cível, concedidas através da Portaria n.º 965, de 22.10.2008, publicada no DPJ n.º 3953, de 23.10.2008, devendo os 25 (vinte e cinco) dias restantes serem usufruídos no período de 19.01 a 07.02.2009.

N.º 013 – Cessar os efeitos, a contar de 12.01.2009, da designação do Dr. **MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI**, Juiz de Direito titular da 5.ª Vara Cível, para, cumulativamente, responder pela 6.ª Vara Cível, no período de 07 a 16.01.2009, objeto da Portaria n.º 1190, de 16.12.2008, publicada no DPJ n.º 3989, de 17.12.2008.

N.º 014 – Conceder ao Dr. **DÉLCIO DIAS FEU**, Juiz de Direito titular da Comarca de Pacaraima, 18 (dezoito) dias de férias, referentes ao saldo remanescente de 2007, no período de 13 a 30.01.2009.

N.º 015 – Designar a Dr. **MARIA APARECIDA CURY**, Juíza de Direito titular da Comarca de Alto Alegre, para, cumulativamente, responder pela Comarca de Pacaraima, no período de 13 a 30.01.2009, em virtude de férias do titular.

N.º 016 – Designar a servidora **RAQUEL MONTEIRO DE MACEDO**, Assistente Judiciária, para responder pela Seção Compras, no período de 12.01 a 10.02.2009, em virtude de férias do titular.

N.º 017 – Designar o Oficial de Justiça **ALESSANDRO ANDRADE LIMA**, lotado na Central de Mandados, para, nos termos da Portaria n.º 832/01, de 14.11.2001, cumprir diligências, através do sistema de rodízio, no interior do Estado, no período de 12.01 a 14.02.2009.

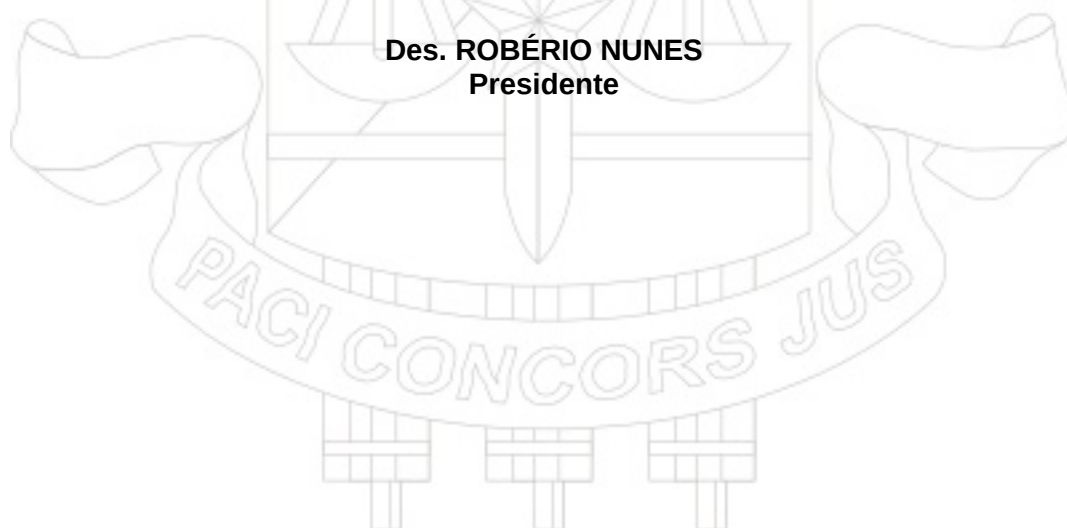
N.º 018 – Interromper, a pedido, a contar de 07.01.2009, a licença para tratar de interesse particular do servidor **FERNANDO AUGUSTO GUERREIRO DA CRUZ**, Técnico em Informática, concedida através da Portaria n.º 334, de 25.04.2008, publicada no DPJ n.º 3831, de 26.04.2008.

N.º 019 – Determinar que o servidor **FERNANDO AUGUSTO GUERREIRO DA CRUZ**, Técnico em Informática, passe a servir junto ao Departamento de Administração, a contar de 07.01.2009.

N.º 020 – Divulgar o Fator de Correção (FC), utilizado para atualização de débitos judiciais, vigente para o mês de janeiro de 2009: 1,9371.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente



CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 08/01/2009

PORTARIA/CGJ N.º 001, DE 7 DE JANEIRO DE 2009

O Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça, ERICK LINHARES, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o despacho de fl. 28 dos autos da Sindicância n.º 032/08;

RESOLVE:

Art. 1.º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância n.º 032/08, instaurada pela Portaria/CGJ n.º 092/08, com fulcro no art. 139, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n.º 053/01.

Art. 2.º. Esta portaria gera efeitos a contar do dia 29.12.2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 7 de janeiro de 2009.

ERICK LINHARES

JUIZ AUXILIAR DA CGJ/RR

PORTARIA/CGJ N.º 002, DE 7 DE JANEIRO DE 2009

O Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça, ERICK LINHARES, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o despacho de fl. 41 dos autos da Sindicância n.º 034/08;

RESOLVE:

Art. 1.º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância n.º 034/08, instaurada pela Portaria/CGJ n.º 094/08, com fulcro no art. 139, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n.º 053/01.

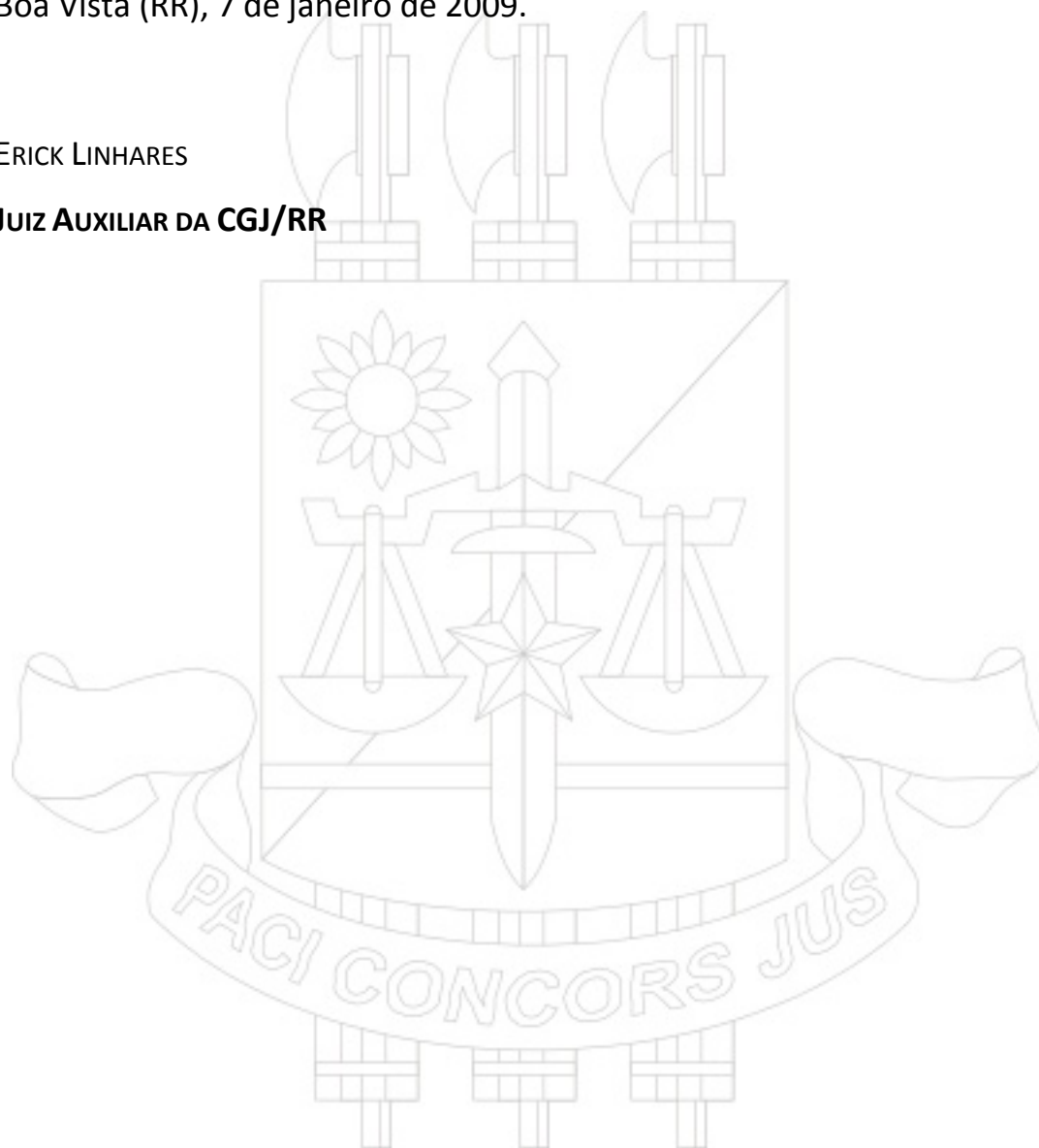
Art. 2.º. Esta portaria gera efeitos a contar do dia 05.01.2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 7 de janeiro de 2009.

ERICK LINHARES

JUIZ AUXILIAR DA CGJ/RR



DIRETORIA GERAL

Expediente de 08/01/2009

Procedimento Administrativo n.º **2.868/08**
Origem: **Juizado da Infância e da Juventude**
Assunto: **Solicita pagamento de diárias**

DECISÃO

1. Acolho o parecer jurídico de fls. 24/26.
2. Com fulcro no art. 1º, XI, da Portaria GP n.º 737/2008, autorizo o pagamento das diárias correspondentes aos servidores **Maria Auristela de Lima e Sérgio da Silva Mota**.
3. Publique-se e certifique-se.
4. Após, encaminhe-se ao Departamento de Planejamento e Finanças, para providenciar pagamento.

Boa Vista – RR, 08 de janeiro de 2009

AUGUSTO MONTEIRO
Diretor-Geral – TJ/RR

Procedimento Administrativo n.º **3.148/08**
Origem: **Comarca de Mucajaí**
Assunto: **Solicita pagamento de diárias**

DECISÃO

1. Acolho o parecer jurídico de fls. 23/25.
2. Com fulcro no art. 1º, XI, da Portaria GP n.º 737/2008, autorizo o pagamento das diárias correspondentes aos servidores **Joelson de Assis Salles e Jean Daniel de Almeida Santos**.
3. Publique-se e certifique-se.
4. Após, encaminhe-se ao Departamento de Planejamento e Finanças para providenciar pagamento.

Boa Vista – RR, 08 de janeiro de 2009

AUGUSTO MONTEIRO
Diretor-Geral – TJ/RR

Procedimento Administrativo n.º **3.159/08**

Origem: **Vara da Justiça Itinerante**

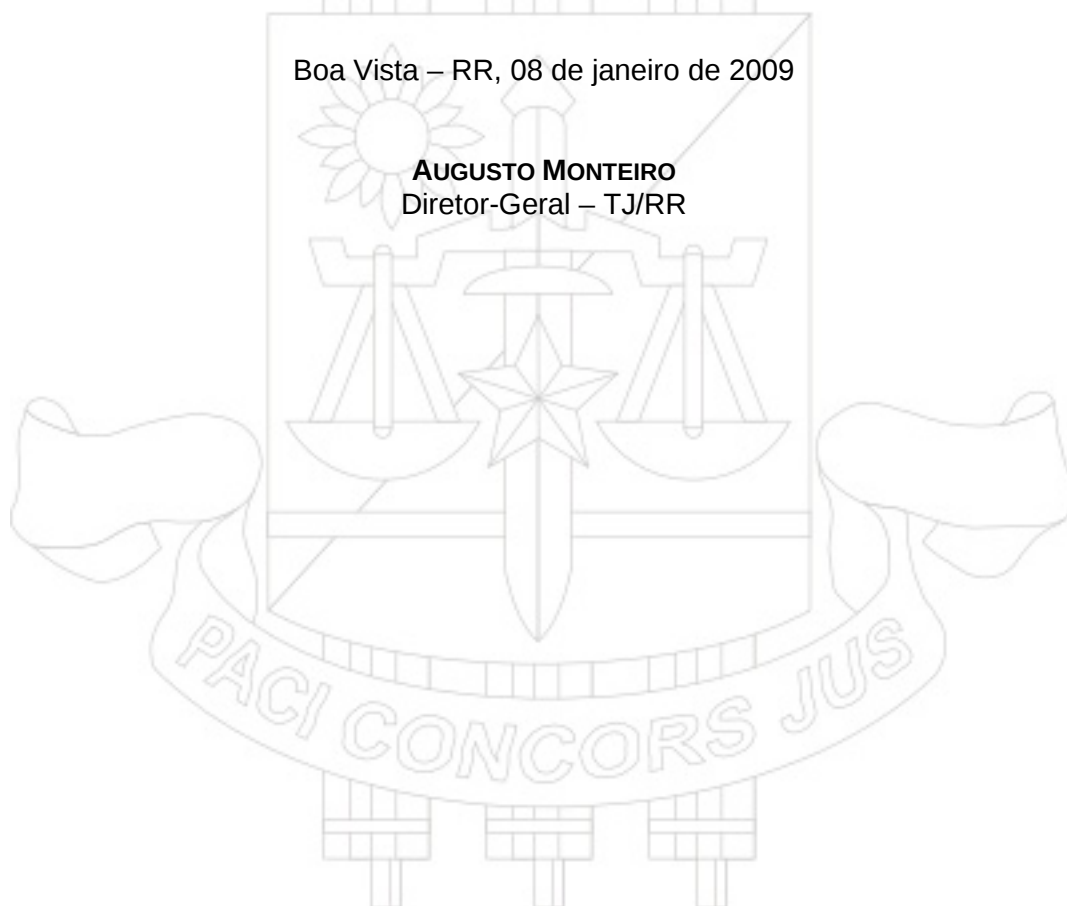
Assunto: **Solicita pagamento de diárias**

DECISÃO

1. Acolho o parecer jurídico de fls. 25/27.
2. Com fulcro no art. 1º, XI, da Portaria GP n.º 737/2008, autorizo o pagamento das diárias correspondentes aos servidores **José Fabiano de Lima Gomes e Almério Monteiro de Souza**.
3. Publique-se e certifique-se.
4. Após, encaminhe-se ao Departamento de Planejamento e Finanças para providenciar pagamento.

Boa Vista – RR, 08 de janeiro de 2009

AUGUSTO MONTEIRO
Diretor-Geral – TJ/RR



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Procedimento Administrativo nº 0020/2009
Origem: Fabiana dos Santos Batista Coelho
Assunto: Solicita auxílio-natalidade

DECISÃO

1. Considerando o disposto no art. 3º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 737/08.
2. Acolho o parecer jurídico de fls. 07/08.
3. Defiro o pedido nos termos do art. 178 c/c o art. 179 ambos da Lei Complementar nº 053/01.
4. Publique-se e certifique-se.
5. Remetam-se os autos ao DPF para verificação de disponibilidade orçamentária.
6. Após, à Divisão de Administração de Pessoal para demais providências.

Boa Vista, 08 de janeiro de 2009.

Francisco de Assis de Souza
Diretor do Departamento
De Recursos Humanos

PORTARIAS DE 08 DE JANEIRO DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 737, de 08 de agosto de 2008,

RESOLVE:

N.º 010 – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **GABRIELA LEAL GOMES**, Técnica Judiciária, no dia 10.12.2008.

N.º 011 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **JEROMAR PAIVA DOS SANTOS**, Assistente Judiciário, nos dias 22 e 23.12.2008.

N.º 012 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **WALLISON LARIEU VIEIRA**, Analista Processual, no período de 02 a 04.12.2008.

N.º 013 – Conceder licença-paternidade ao servidor **KELVEM MÁRCIO MELO DE ALMEIDA**, Chefe de Divisão, no período de 12 a 16.01.2009.

N.º 014 – Conceder à servidora **GISLAYNE DA SILVA MATOS**, Técnica Judiciária, folga compensatória nos dias 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27 e 28.01.2009, em virtude haver laborado em regime de plantão nos dias 23 e 24.08.2008, 20 e 21.09.2008, 25 e 26.10.2008 e 15, 16, 29 e 30.11.2008.

N.º 015 – Conceder ao servidor **ANTÔNIO RAMOS TEJO NETO**, Técnico Judiciário, folga compensatória nos dias 07 e 12.01.2009, em virtude haver laborado em regime de plantão nos dias 29 e 30.11.2008.

N.º 016 – Conceder ao servidor **GLENN LINHARES VASCONCELOS**, Assistente Judiciário, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2008, no período de 12 a 29.01.2009.

N.º 017 – Alterar a 2.ª etapa das férias da servidora **ÂNIA ANDRÉA MARTINS DE ARAÚJO**, Analista Judiciária, referentes ao exercício de 2008, para serem usufruídas no período 19.01 a 12.02.2009.

N.º 018 – Alterar a 1.ª etapa das férias do servidor **BRUNO KELVIN CARDOSO CALDAS**, Assistente Judiciário, referentes ao exercício de 2009, para serem usufruídas no período de 02 a 11.02.2009.

N.º 019 – Alterar as férias do servidor **CÉZAR BARBOSA CORRÊA**, Assistente Judiciário, referentes ao exercício de 2008, para serem usufruídas no período de 07.01 a 05.02.2009.

N.º 020 – Alterar as férias da servidora **DENISE ANDRADE DE OLIVEIRA**, Analista de Sistemas, referentes ao exercício de 2009, para serem usufruídas nos períodos de 07 a 26.01.2009 e de 01 a 10.07.2009.

N.º 021 – Alterar as férias da servidora **ELISSÂNGELA TELES PORTELA**, Auxiliar Administrativa, referentes ao exercício de 2009, para serem usufruídas nos períodos de 07 a 16.01.2009, 02 a 11.03.2009 e de 03 a 12.08.2009.

N.º 022 – Alterar as férias do servidor **FRANCINEUDO MONTEIRO SILVA LIMA**, Técnico Judiciário, referentes ao exercício de 2009, para serem usufruídas nos períodos de 28.01 a 06.02.2009, 09 a 18.02.2009 e de 01 a 10.06.2009.

N.º 023 – Alterar as férias do servidor **GIANCARLO BEZERRA ROSENDO**, Técnico em Informática, referentes ao exercício de 2009, para serem usufruídas no período de 19.01 a 17.02.2009.

N.º 024 – Alterar as férias da servidora **HELLEN KELLEN MATOS LIMA**, Agente de Proteção, referentes ao exercício de 2008, para serem usufruídas no período de 22.01 a 20.02.2009.

N.º 025 – Alterar as férias da servidora **KAREN ZAMALI MENDONÇA DIAS**, Secretária, referentes ao exercício de 2009, para serem usufruídas nos períodos de 19.01 a 02.02.2009 e de 20.07 a 03.08.2009.

N.º 026 – Alterar a 1.ª etapa das férias da servidora **LIDUÍNA RICARTE BESERRA AMÂNCIO**, Escrivã, referentes ao exercício de 2009, para serem usufruídas no período 11 a 22.01.2010.

N.º 027 – Alterar as férias do servidor **MÁRCIO AGRA BELOTA**, Agente de Segurança/Motorista, referentes ao exercício de 2009, para serem usufruídas no período de 01 a 30.07.2009.

N.º 028 – Alterar a 2.ª etapa das férias da servidora **MARIA LUCILEIDE ROCHA BARBOSA**, Analista Judiciária, referentes ao exercício de 2008, para serem usufruídas no período 26.01 a 08.02.2009.

N.º 029 – Alterar as férias da servidora **MARIA LUCILEIDE ROCHA BARBOSA**, Analista Judiciária, referentes ao exercício de 2009, para serem usufruídas no período de 01 a 30.07.2009.

N.º 030 – Alterar as férias do servidor **MÁRIO MELO MOURA**, Assistente Judiciário, referentes ao exercício de 2009, para serem usufruídas nos períodos de 07 a 16.01.2009, 02 a 11.03.2009 e de 03 a 12.08.2009.

N.º 031 – Alterar as férias do servidor **ODIVAN DA SILVA PEREIRA**, Assistente Judiciário, referentes ao exercício de 2009, para serem usufruídas no período de 07.01 a 05.02.2010.

N.º 032 – Alterar a 1.ª etapa das férias do servidor **RAUL DA ROCHA FREITAS NETO**, Analista de Sistemas, referentes ao exercício de 2009, para serem usufruídas no período de 11 a 20.02.2009.

N.º 033 – Alterar as férias da servidora **VANESSA SILVA STRICKLER**, Secretária, referentes ao exercício de 2008, para serem usufruídas no período de 01 a 30.07.2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA
Diretor

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DA SEGUNDA INSTÂNCIA

Expediente de 07/01/2009

TRIBUNAL PLENO

Juiz(íza): Jesus Rodrigues do Nascimento

RECURSO ADMINISTRATIVO

00001 - 01009011347-2

Recorrente: Argemiro Ferreira da Silva, Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
=>Distribuição por Sorteio, Adv - Não consta registro de advogado.

TURMA CÍVEL

Juiz(íza): A) A o Padilha

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00002 - 01009011353-0

Agravante: Ministério Público de Roraima, Agravado: O Estado de Roraima e outros =>Distribuição por Sorteio, Adv - Não consta registro de advogado.

APELAÇÃO CÍVEL

00003 - 01009011354-8

Apelante: Ponte Irmão e Cia Ltda, Apelado: Valentina Wanderley de Mello =>Distribuição por Sorteio, Adv - Daniel José Santos dos Anjos, Nádia Leandra Pereira.

Juiz(íza): José Pedro

APELAÇÃO CÍVEL

00004 - 01009011350-6

Apelante: Walber Alves Braga, Apelado: Letícia Ágata Silva Santos =>Distribuição por Sorteio, Adv - Juberli Gentil Peixoto, Glener dos Santos Oliva.

APELAÇÃO CÍVEL

00005 - 01009011356-3

Apelante: Denise Abreu Cavalcanti, Apelado: Edna Ribeiro Bantim =>Distribuição por Sorteio, Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Alexander Sena de Oliveira.

TURMA CRIMINAL

Juiz(íza): Euclydes Calil Filho

APELAÇÃO CRIMINAL

00006 - 01009011348-0

Apelante: Ministério Público de Roraima, Apelado: David Vitorino da Silva =>Distribuição por Sorteio, Adv - José Roceliton Vito Joca.

00007 - 01009011355-5

Apelante: Henrique da Cruz, Apelado: Ministério Público de Roraima =>Distribuição por Sorteio, Adv - Wilson Roy Leite da Silva.

RECURSO SENTIDO ESTRITO

00008 - 01009011351-4

Recorrente: Ministério Público de Roraima, Recorrido: Alcides Lima da Silva =>Distribuição por Sorteio, Adv - Mauro Silva de Castro.

Juiz(íza): Jesus Rodrigues do Nascimento

APELAÇÃO CRIMINAL

00009 - 01009011349-8

Apelante: Raimundo Eduardo Viana, Apelado: Ministério Público de Roraima =>Distribuição por Sorteio, Adv - José João Pereira dos Santos.

RECURSO SENTIDO ESTRITO

00010 - 01009011352-2

Recorrente: Ministério Público de Roraima, Recorrido: Alex da Silva Soares =>Distribuição por Sorteio, Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.



Comarca de Boa Vista**Índice por Advogado**

001711-AC-N: 172
000336-AM-A: 111, 152, 154, 195
001312-AM-N: 199
003351-AM-N: 129, 139
003420-AM-N: 193
004766-AM-N: 108, 158
004876-AM-N: 177
005065-AM-N: 121
005614-AM-N: 159, 160, 161
005804-AM-N: 121
006003-AM-N: 158
006237-AM-N: 158
010284-CE-N: 185
012429-CE-N: 049
008773-ES-N: 112, 195
009561-GO-N: 174
011976-GO-N: 174
014910-GO-N: 154
003076-PA-N: 181
004246-PE-N: 119
008511-PE-N: 148
019728-RJ-N: 159, 160, 161
000910-RO-N: 104, 134, 141
001605-RO-N: 172
001731-RO-N: 104
000008-RR-N: 145
000025-RR-A: 124
000039-RR-A: 102, 103
000042-RR-B: 127, 145
000042-RR-N: 076, 238
000048-RR-B: 180
000056-RR-A: 067, 223
000058-RR-B: 067, 165
000058-RR-N: 125, 173
000060-RR-N: 048, 125, 173
000065-RR-A: 135
000066-RR-A: 207
000070-RR-B: 154
000072-RR-B: 209
000074-RR-B: 046, 097, 191
000075-RR-E: 220
000077-RR-A: 077, 143, 167, 249
000077-RR-E: 136, 149, 187, 189, 204
000078-RR-A: 198, 201
000078-RR-N: 137, 153
000083-RR-E: 069, 082, 089
000085-RR-E: 248
000087-RR-B: 119, 171, 208
000087-RR-E: 136, 137, 139, 142, 149, 157, 169, 180, 204
000090-RR-E: 049, 119, 122, 197
000090-RR-N: 225

000092-RR-B: 040, 057, 237
000094-RR-B: 121
000094-RR-E: 030, 163
000095-RR-E: 135, 246
000096-RR-E: 167
000099-RR-B: 170
000099-RR-E: 059, 193, 254
000101-RR-B: 048, 049, 108, 119, 122, 194, 197, 199, 200
000105-RR-B: 107, 153, 156, 170, 182
000107-RR-A: 127, 207, 228
000108-RR-N: 029
000110-RR-E: 226
000112-RR-N: 138
000114-RR-A: 039, 139, 144, 148, 157, 180, 190, 196
000117-RR-B: 051, 062, 117, 239, 241
000118-RR-A: 073, 168
000120-RR-B: 179, 237
000122-RR-N: 138
000125-RR-E: 096, 132, 133, 136, 137, 142, 144, 148, 149
000125-RR-N: 140, 246, 260
000127-RR-N: 206
000128-RR-B: 208, 209
000130-RR-E: 180
000130-RR-N: 213
000132-RR-E: 262
000136-RR-E: 039, 133, 136
000137-RR-E: 167, 238
000138-RR-E: 094, 105, 190
000140-RR-N: 256
000142-RR-E: 071
000144-RR-A: 230
000145-RR-N: 094, 231
000146-RR-B: 044, 248
000149-RR-N: 053, 146, 169, 181
000153-RR-N: 102, 255
000156-RR-N: 188, 200
000160-RR-B: 038, 064, 235
000161-RR-B: 244
000162-RR-A: 135, 219
000162-RR-B: 128
000164-RR-N: 240, 245
000165-RR-A: 089, 179
000169-RR-B: 224
000169-RR-N: 086, 214, 250
000171-RR-B: 029, 059, 193, 204, 254
000172-RR-B: 027
000175-RR-B: 165, 190, 196
000178-RR-B: 045, 058, 065, 083, 087, 214, 241, 247
000178-RR-N: 106, 166, 183, 226
000181-RR-A: 066, 119, 138
000182-RR-B: 198, 201
000184-RR-A: 123
000185-RR-N: 080
000187-RR-B: 262
000187-RR-N: 091

000189-RR-N: 043, 071, 094, 105, 135, 154, 155
000199-RR-B: 082, 238
000201-RR-A: 114, 140
000203-RR-N: 106, 138, 166, 183, 203, 226, 232
000206-RR-N: 171
000208-RR-A: 150
000208-RR-B: 074, 187, 242, 258
000209-RR-N: 185, 222
000210-RR-N: 244
000212-RR-N: 002
000215-RR-B: 098, 099, 100, 101
000216-RR-B: 069
000218-RR-B: 259
000222-RR-N: 076, 085
000223-RR-A: 051, 117, 131, 133, 208, 239, 241
000223-RR-N: 137, 153, 156
000226-RR-B: 096
000226-RR-N: 145, 167, 192, 220, 238
000229-RR-A: 241
000231-RR-N: 081, 206, 212, 239
000233-RR-B: 180
000235-RR-N: 192, 202
000236-RR-N: 028, 120, 169, 219, 238
000237-RR-B: 121
000239-RR-A: 155
000239-RR-N: 102, 103
000240-RR-B: 119, 204
000242-RR-A: 212
000243-RR-B: 147
000247-RR-B: 205, 206, 245
000248-RR-B: 090, 104, 168, 185
000250-RR-B: 037, 052, 066, 170
000252-RR-B: 037
000254-RR-A: 132, 251
000254-RR-B: 234
000257-RR-N: 221
000258-RR-N: 050, 183
000260-RR-A: 191
000260-RR-B: 063, 069, 089
000262-RR-N: 118, 141, 181, 183, 192, 200, 202, 211
000263-RR-N: 124, 145, 163, 164, 192, 211, 238
000264-RR-A: 183
000264-RR-N: 039, 096, 132, 133, 136, 137, 139, 142, 144, 148, 149, 157, 165, 169, 180, 187, 189, 190, 196, 210
000269-RR-A: 110, 115, 162
000269-RR-N: 132, 183, 187
000270-RR-B: 039, 137, 157, 165, 169, 180, 190
000271-RR-B: 120, 147
000276-RR-A: 236
000276-RR-B: 226, 243
000277-RR-A: 207
000277-RR-B: 127, 207
000279-RR-N: 035, 217, 233
000282-RR-N: 102, 103, 130, 184, 186
000284-RR-N: 175
000285-RR-N: 135, 246
000287-RR-B: 158
000288-RR-A: 054, 225, 227, 229
000288-RR-N: 204
000289-RR-A: 104
000291-RR-A: 104
000292-RR-A: 037, 052, 066, 106, 170, 197
000292-RR-N: 260
000293-RR-A: 094, 120, 147, 166
000295-RR-A: 118
000297-RR-N: 138
000299-RR-N: 033
000300-RR-N: 226
000311-RR-N: 032, 036, 068, 085
000315-RR-A: 118
000315-RR-N: 030
000316-RR-N: 220
000323-RR-A: 137
000327-RR-N: 168
000328-RR-N: 061
000333-RR-N: 047
000337-RR-N: 041, 056, 067, 072, 074, 075, 080, 084, 088, 092, 095, 216, 218, 252, 253
000338-RR-N: 254
000344-RR-N: 169
000352-RR-N: 060
000355-RR-N: 140, 183
000358-RR-N: 175
000360-RR-N: 220
000368-RR-N: 069, 082, 089
000379-RR-N: 096
000382-RR-N: 150
000384-RR-N: 139
000385-RR-N: 071, 078, 094, 105, 135, 154, 155, 166, 190
000387-RR-N: 139
000394-RR-N: 145, 192, 238
000409-RR-N: 175
000413-RR-N: 126, 169, 225
000417-RR-N: 155
000420-RR-N: 143, 220, 244
000421-RR-N: 150
000425-RR-N: 229
000428-RR-N: 139
000429-RR-N: 033, 034, 055, 070, 215
000431-RR-N: 153, 156
000432-RR-N: 163
000436-RR-N: 207
000441-RR-N: 065, 188
000444-RR-N: 059, 144, 204, 254
000445-RR-N: 178
000446-RR-N: 193
000449-RR-N: 065, 188
000451-RR-N: 143, 167
000463-RR-N: 066, 226
000468-RR-N: 001, 039, 132, 142, 144, 148, 165, 176

000475-RR-N: 125, 173
000481-RR-N: 093, 112, 113, 114, 192, 195, 202, 211
000482-RR-N: 082, 089
000483-RR-N: 166, 226
000485-RR-N: 079
000504-RR-N: 059
000505-RR-N: 111, 112, 113, 114, 152, 154, 195
000512-RR-N: 205
000514-RR-N: 208
000523-RR-N: 213
027538-RS-N: 249
076999-SP-N: 170
197527-SP-N: 139
212506-SP-N: 104
231747-SP-N: 109

Cartório Distribuidor

6ª Vara Cível

Juiz(a): Gursen de Miranda

Cominatória Obrig. Fazer

001 - 001009203386-8
Requerente: Conexão Turismo Ltda e outros.
Requerido: Gol Transportes Aereos S.a
Distribuição por Sorteio em: 07/01/2009.
Valor da Causa: R\$ 200,00.
Advogado(a): Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho

8ª Vara Cível

Juiz(a): Cesar Henrique Alves

Mandado de Segurança

002 - 001009203382-7
Impetrante: Emerson da Costa Matos
Autor. Coatora: Pres da Fund Estad do Meio Ambiente, Ciência e Tec-femact/rr
Distribuição por Sorteio em: 07/01/2009.
Valor da Causa: R\$ 415,00.
Advogado(a): Stélio Dener de Souza Cruz

1ª Vara Criminal

Juiz(a): Lana Leitão Martins

Prisão em Flagrante

003 - 001009203374-4
Autuado: Gleidson Silva
Distribuição por Sorteio em: 07/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

2ª Vara Criminal

Juiz(a): Jarbas Lacerda de Miranda

Liberdade Provisória

004 - 001009203337-1
Requerente: Héric de Oliveira Silva
Distribuição por Dependência em: 07/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Prisão em Flagrante

005 - 001009203379-3
Autuado: Dione Estefe Ferreira de Aguiar
Distribuição por Sorteio em: 07/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.
006 - 001009203384-3
Autuado: Natanael da Conceição Azevedo

Distribuição por Sorteio em: 07/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Solicitação - Criminal

007 - 001009203447-8
Autor: Elieth Lima de Moraes
Réu: Luiz Pereira D Silva
Distribuição por Sorteio em: 07/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

008 - 001009203451-0
Autor: Marta Betania de Melo Rocha dos Santos
Réu: Jutai Silva de Souza
Distribuição por Sorteio em: 07/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

009 - 001009203456-9
Autor: Glacejane do Nascimento Teixeira
Réu: Thiago Paulino da Silva
Distribuição por Sorteio em: 07/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

010 - 001009203457-7
Autor: Carina Diniz de Lima
Réu: Cristiano Souza Moura
Distribuição por Sorteio em: 07/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

4ª Vara Criminal

Juiz(a): Jésus Rodrigues do Nascimento

Crime de Trânsito - Ctb

011 - 001009203440-3
Indiciado: J.M.
Distribuição por Dependência em: 07/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Prisão em Flagrante

012 - 001009203380-1
Autuado: Moseis Silva de Almeida
Distribuição por Sorteio em: 07/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

013 - 001009203383-5
Autuado: Oglealdo Abreu Costa
Distribuição por Sorteio em: 07/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

5ª Vara Criminal

Juiz(a): Leonardo Pache de Faria Cupello

Crime de Trânsito - Ctb

014 - 001009203441-1
Indiciado: J.C.S.D.O.
Distribuição por Dependência em: 07/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Infância e Juventude

Juiz(a): Graciete Sotto Mayor Ribeiro

Ação Sócio-educativa

015 - 001009203604-4
Infrator: R.F.S.
Distribuição por Sorteio em: 07/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

016 - 001009203605-1
Infrator: R.B.O.
Distribuição por Sorteio em: 07/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

017 - 001009203606-9
Infrator: M.F.R.
Distribuição por Sorteio em: 07/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

018 - 001009203607-7
Infrator: W.R.M. e outros.
Distribuição por Sorteio em: 07/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

019 - 001009203608-5

Infrator: K.S. e outros.
Distribuição por Sorteio em: 07/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Alvará PI Viagem Exterior

020 - 001009203601-0
Requerente: D.P.M.
Criança/adolescente: J.M.T.
Distribuição por Sorteio em: 07/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

021 - 001009203609-3
Requerente: W.S.S.
Criança/adolescente: I.A.S.S.
Distribuição por Sorteio em: 07/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Apreensão em Flagrante

022 - 001009203602-8
Autuado: R.F.S.
Distribuição por Sorteio em: 07/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

023 - 001009203603-6
Autuado: R.B.O.
Distribuição por Sorteio em: 07/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Precatória Infracional

024 - 001009203586-3
Infrator: R.R.R.P.
Distribuição por Sorteio em: 07/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

025 - 001009203587-1
Infrator: W.A.S.
Distribuição por Sorteio em: 06/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Vara Itinerante

Juiz(a): Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

Execução

026 - 001008199237-1
Exeqüente: J.J.P.S.
Executado: G.S.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 18/12/2008.
Valor da Causa: R\$ 2.263,63.
Nenhum advogado cadastrado.

Publicação de Matérias

1ª Vara Cível

Expediente de 07/01/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Luiz Fernando Castanheira Mallet
PROMOTOR(A):
Valdir Aparecido de Oliveira
ESCRIVÃO(Ã):
Liduína Ricarte Beserra Amâncio

Alimentos - Oferta

027 - 001008185852-3
Requerente: M.M.S.C.
Requerido: A.C.S.C.
Intimação ordenado(a).
Despacho: 01 - Intime-se a parte autora pessoalmente, a comparecer em Cartório para receber o termo e tomar ciência do ofício de fls. 33, em 05 dias. 02 - Após, arquivem-se. Boa Vista/RR, 09/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.
Advogado(a): Margarida Beatriz Oruê Arza

Alimentos - Pedido

028 - 001001002384-3
Requerente: G.B.V.

Requerido: A.M.V.
Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho.
Despacho: 01 - Aguarde-se em Cartório por 10 dias. 02 - Após, sem manifestação, retornem-se ao arquivo. Boa Vista/RR, 11/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.
Advogado(a): Josué dos Santos Filho

029 - 001003072374-5
Requerente: C.R.M.S.J.
Requerido: C.R.M.S.
Vista ao(s) douto causídico prazo de dia(s). Ato Ordinatório: O(a) causídico(a) OAB/RR nº 171-B, manifestar quanto a(s) certidão(ões) supra. Boa Vista/RR, 18/12/08. Cartório da 1ª Vara Cível.
Advogados: Denise Abreu Cavalcanti, Silvino Lopes da Silva

030 - 001004093393-8
Requerente: N.O.Q.S.
Requerido: A.O.C.S.
Aguarda Preparo do Cartório: extrair certidão.
Despacho: Extraia-se certidão para inscrição na dívida ativa, em face da certidão de fls. 114vº. Boa Vista/RR, 09/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.
Advogados: Jean Pierre Michetti, Jonh Pablo Souto Silva

031 - 001004093644-4
Requerente: M.T.B.G.M.
Requerido: E.G.M.
Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora.
Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista/RR, 09/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.
Nenhum advogado cadastrado.

032 - 001005113884-9
Requerente: P.C.M.R.
Requerido: N.C.G.R. e outros.
Despacho: Designo o dia 16/02/2009, às 10:40 horas para audiência de conciliação, instrução e julgamento. Apesar da revelia da requerida M. (fls. 88), providencie-se a intimação desta para comparecimento ao ato, bem como cite-se o avô paterno (fls. 44), posto que ainda não foi cientificado. Ambas as diligências, se possível, devem ser efetuadas pela operosa Oficiala de fls. 86, ou com seu auxílio. Intimações necessárias, devendo a autora ser advertida a comparecer com, no mínimo, 02 testemunhas. Boa Vista/RR, 11/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.
Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

033 - 001006129675-1
Requerente: A.C.S.S.
Requerido: E.P.S.
Vista ao(s) dpe/rr prazo de dia(s).
Despacho: Diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 11/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.
Advogados: Marco Antônio da Silva Pinheiro, Teresinha Lopes da Silva Azevedo

034 - 001006136573-9
Requerente: L.R.R. e outros.
Requerido: J.B.P.R.F.
Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora.
Despacho: Manifeste-se a parte autora acerca da certidão de fls. 83vº. Boa Vista/RR, 11/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.
Advogado(a): Teresinha Lopes da Silva Azevedo

035 - 001006146232-0
Requerente: L.M.M.
Requerido: V.B.M.
Arquivamento ordenado(a).
Despacho: Arquive-se, diante da cota de fls. 56vº. Boa Vista/RR, 09/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.
Advogado(a): Neusa Silva Oliveira

036 - 001007160753-4
Requerente: V.R.S.
Requerido: A.V.M.S.
Aguarda Preparo do Cartório: expedir ofício.
Despacho: Oficie-se a fim de obter informações acerca da deprecata. Boa Vista/RR, 11/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.
Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

037 - 001007165239-9

Requerente: D.A.S.

Requerido: C.A.S.

Aguarda Preparo do Cartório: designar audiência.

Despacho: 01 - Designe-se audiência. 02 - Cite-se e intime-se, observando os enedereços de fls. 60. Boa Vista/RR, 11/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogados: Emanuel Maciel da Silva, Marcelo Amaral da Silva, Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues

038 - 001007171389-4

Requerente: H.L.L.

Requerido: R.B.L.

Arquivamento ordenado(a).

Despacho: Retornem-se os autos ao arquivo. Boa Vista/RR, 09/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Christianne Conzaes Leite

039 - 001007179620-4

Requerente: A.V.P.A.

Requerido: D.W.A.S.

Vista ao(s) ao mpe/rr prazo de dia(s).

Despacho: Dê-se vistas ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 11/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho, Francisco das Chagas Batista, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo, Tatiany Cardoso Ribeiro

040 - 001007179825-9

Requerente: P.A.L.M.S.

Requerido: F.A.P.

Aguarda Preparo do Cartório: cobrar resposta.

Despacho: Cobre-se resposta em 48 horas, sob pena de desobediência e multa no importe de 05% do valor da causa. Boa Vista/RR, 09/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Marcos Antonio Jóffily

041 - 001008185764-0

Requerente: T.S.S. e outros.

Requerido: G.S.S.

Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho.

Despacho: 01 - Defiro o pedido de fls 30. 02 - Após, diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 11/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Rogenilton Ferreira Gomes

042 - 001008185786-3

Requerente: N.B.O.

Requerido: N.M.O.

Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho.

Despacho: 01 - Defiro o pedido de fls. 30. 02 - Após, diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 11/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Nenhum advogado cadastrado.

Alvará Judicial

043 - 001007173489-0

Requerente: M.R.C.

Intimação ordenado(a).

Despacho: Intime-se a parte autora, pessoalmente, a fim de receber o alvará judicial, em 03 dias. Boa Vista/RR, 09/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Lenon Geyson Rodrigues Lira

044 - 001008184980-3

Requerente: Vania Maria Duarte de Andrade e outros.

Vista ao(s) dpe/rr prazo de dia(s).

Despacho: Diga a DPE/RR acerca de fls. 32, usque 35. Boa Vista/RR, 11/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski

045 - 001008188767-0

Requerente: Danielle Lima Rodrigues

Vista ao(s) dpe/rr prazo de dia(s).

Despacho: Diga a DPE/RR acerca de fls. 26/27. Boa Vista/RR, 11/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Aldeide Lima Barbosa Santana

046 - 001008189318-1

Requerente: K.V.O.C.

Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora, em 05 dias.

Despacho: Diga a parte autora, em 05 dias. Boa Vista/RR, 11/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogado(a): José Carlos Barbosa Cavalcante

047 - 001008198634-0

Requerente: G.R.C.

Vista ao(s) ao mpe/rr prazo de dia(s).

Despacho: 01 - Justiça gratuita. 02 - Ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 09/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Lenir Rodrigues Santos Veras

Arrolamento/inventário

048 - 001002029255-2

Inventariante: Banco da Amazônia S/a

Inventariado: Espólio de Moisés Barbosa de Melo

Manifeste(m)-se a(s) parte(s) causídico inventaria.

Despacho: Manifeste-se o douto causídico da inventariante, em 10 dias. Boa Vista/RR, 11/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogados: José Luiz Antônio de Camargo, Svirino Pauli

049 - 001002029740-3

Inventariante: Banco da Amazônia S/a

Inventariado: João Rodrigues Aguiar

Manifeste(m)-se a(s) parte(s) causídico basa.

Despacho: Manifeste-se o douto causídico do BASA acerca de fls. 165/166, em 10 dias. Boa Vista/RR, 11/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogados: Alexander Bruno Pauli, Marcus Vinicius Pereira Serra, Svirino Pauli

050 - 001002056303-6

Inventariante: Nazaré Dias Cidade

Inventariado: Maria Francisca Nunes

Aguarda Preparo do Cartório: proceder como requer. Ato Ordinatório: Vista a(o) Douto(a) Causídico(a) de fls. 197/198, proceda-se como requerido. 02 - O douto causídico deverá comprovar nos autos o depósito na conta do herdeiro C., referente à sua cota, conforme noticiado às fls. 198, em 10 dias a contar do recebimento do alvará Boa Vista/RR, 16/12/08. Cartório da 1ª Vara Cível. ** AVERBADO **

Advogado(a): Públio Rêgo Imbiriba Filho

051 - 001005116049-6

Inventariante: Lourdes Figueiredo de Oliveira

Aguarda Preparo do Cartório: proceder como requer.

Despacho: Defiro fls. 149, pelo prazo requerido. Boa Vista/RR, 11/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogados: Gerson da Costa Moreno Júnior, Mamede Abrão Netto

052 - 001006148292-2

Inventariante: José Augusto de Souza Freire

Inventariado: de Cujos Maria de Fátima Souza

Despacho: Mantenham-se os autos em arquivo provisório por 180 dias, ou até que algum interessado se manifeste. Boa Vista/RR, 09/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogados: Marcelo Amaral da Silva, Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues

053 - 001007177667-7

Inventariante: Aquilina Marta Oliveira Loureto

Inventariado: Espólio De: Maria José Rodrigues de Oliveira

Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho.

Despacho: O Cartório cumpra itens 03 e 04 de fls. 18 Boa Vista/RR, 18/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Marcos Antônio C de Souza

054 - 001008190117-4

Inventariante: Aline do Prado Silvano

Inventariado: Espólio De: Ronaldo Rodrigues Lopes

Aguarda Preparo do Cartório: expedir ofício.

Despacho: Oficie-se a fim de cobrar resposta de fls. 77 e 79 em 03 dias, sob pena de desobediência e multa no importe de 15% do valor da causa, nos termos do § único do art. 14 do CPC. Boa Vista/RR, 11/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Warner Velasque Ribeiro

055 - 001008198643-1

Inventariante: Claudete de Lima Tomaz e outros.

Aguarda Preparo do Cartório: oficiar c.e.f.

Despacho: 01 - Justiça gratuita. 02 - Oficie-se à CEF para que informe,

em 05 dias, acerca da existência de valores em nome do falecido. Boa Vista/RR, 11/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.
Advogado(a): Teresinha Lopes da Silva Azevedo

Curatela/interdição

056 - 001006150135-8

Requerente: M.N.S.S.

Interditado: M.S.S.G.

Aguarda Preparo do Cartório: oficiar a uisam.

Despacho: 01 - Oficie-se a UISAM, solicitando que informe no prazo de 48 horas se a perícia designada para o dia 10/07/2008 foi realizada. Caso positivo, que envie o laudo em igual prazo. 02 - Após, conclusos. Boa Vista/RR, 11/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Rogenilton Ferreira Gomes

057 - 001007178475-4

Requerente: J.M.C.

Interditado: J.M.C.

Aguarda Preparo do Cartório: designar data.

Despacho: 01 - Designe-se nova data para a realização da avaliação pericial da interditanda. 02 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 09/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Marcos Antonio Jóffily

058 - 001008185904-2

Requerente: M.I.A.C.

Interditado: A.A.C.

Vista ao(s) ao mpe/rr prazo de dia(s).

Despacho: 01 - Dê-se vistas ao MPE/RR. 02 - Após, conclusos. Boa Vista/RR, 09/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Aldeide Lima Barbosa Santana

Declaratória

059 - 001007163126-0

Autor: Iasmin Vitória

Réu: Dilcimar dos Santos Gomes e outros.

Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora.

Despacho: Diga a parte autora acerca da certidão de fls. 92. Boa Vista/RR, 09/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogados: Adriana Paola Mendivil Vega, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva, Carlos Philippe Souza Gomes da Silva, Denise Abreu Cavalcanti

060 - 001008185346-6

Autor: L.S.M.

Réu: J.A.M.R.

Vista ao(s) douto causídico prazo de dia(s). Ato Ordinatório: Vista a(o) Douto(a) Causídico(a) de fls. 35, para manifestar-se acerca da certidão de fls. 41v°. Boa Vista/RR, 16/12/08. Cartório da 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Stélio Baré de Souza Cruz

Dissolução Entid.familiar

061 - 001006150348-7

Autor: M.F.V.D.

Réu: E.S.C.

Intimação ordenado(a).

Despacho: 01 - Intimem-se por edital (fls. 127). 02 - Após, nova vistas ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 09/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Alexsander Rodrigues Wanderley

Dissolução Sociedade

062 - 001007166246-3

Autor: M.N.

Réu: S.A.S.

Vista ao(s) dpe/rr prazo de dia(s).

Despacho: Diga a DPE/RR, acerca da certidão de fls. 57. 02 - Após, conclusos, com urgência. Boa Vista/RR, 11/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Gerson da Costa Moreno Júnior

063 - 001008183045-6

Autor: B.A.

Réu: J.P.S.

Intimação ordenado(a).

Despacho: Intime-se a parte autora, pessoalmente, a dar andamento ao feito em 48 horas, sob pena de extinção. Boa Vista/RR, 11/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível,

respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Gianne Gomes Ferreira

Divórcio Consensual

064 - 001004096846-2

Requerente: M.E.P.L. e outros.

Aguarda Preparo do Cartório: remeter ao arquivo.

Despacho: Tendo em vista a certidão de fls. 106, remetam-se os autos ao arquivo provisório por 90 dias. 02 - Decorrido o prazo sem resposta, expeça-se novo ofício. Boa Vista/RR, 11/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Christianne Conzaes Leite

065 - 001007178415-0

Requerente: L.B. e outros.

Aguarda resposta por 90 dias.

Despacho: 01 - Aguardem-se por 90. Decorrido o prazo sem resposta, oficie-se via CGJ. Boa Vista/RR, 11/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível. Advogados: Aldeide Lima Barbosa Santana, Lizandro Icassatti Mendes, Rachel Silva Icassatti Mendes

Divórcio Litigioso

066 - 001003062668-2

Requerente: E.P.G.

Requerido: O.F.G.

Vista ao(s) oab/rr 463 prazo de dia(s). Ato Ordinatório: O(a) causídico(a) OAB/RR nº 463, fls. 101. Boa Vista/RR, 18/12/08. Cartório da 1ª Vara Cível.

Advogados: Clodocí Ferreira do Amaral, Marcelo Amaral da Silva, Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues, Marcos Pereira da Silva

067 - 001004092797-1

Requerente: H.M.S.

Requerido: Â.M.R.S.

Arquivamento ordenado(a).

Despacho: Retornem ao arquivo. Boa Vista/RR, 09/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogados: Aurideth Salustiano do Nascimento, Erivaldo Sérgio da Silva, Rogenilton Ferreira Gomes

068 - 001006147755-9

Requerente: J.R.O.

Requerido: M.G.D.

Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho.

Despacho: Faculto à divorciada voltar a usar o nome de solteira, integralizando, assim, a omissão contida no ato entencial, conforme promoção supra. Boa Vista/RR, 11/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

069 - 001006150834-6

Requerente: J.B.J.P.

Requerido: M.A.P.

Aguarda resposta por 90 dias.

Despacho: 01 - Aguardem-se por 90 dias. 02 - Decorrido o prazo, sem resposta, oficie-se via CGJ. Boa Vista/RR, 11/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogados: Gianne Gomes Ferreira, José Gervásio da Cunha, Jucie Ferreira de Medeiros, Winston Regis Valois Júnior

070 - 001007161872-1

Requerente: E.E.N.

Requerido: O.I.S.N.

Aguarda resposta por mais 60 dias.

Despacho: Aguardem-se por mais 60 dias. 02 - Após, oficie-se via CGJ. Boa Vista/RR, 11/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Teresinha Lopes da Silva Azevedo

Divórcio Por Conversão

071 - 001005114333-6

Requerente: J.N.R.

Requerido: I.M.R.

Intimação ordenado(a).

Despacho: 01 - Intime-se o(a) autor(a), pessoalmente, para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Boa Vista/RR, 11/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogados: Almir Rocha de Castro Júnior, Bruno César Andrade Costa, Lenon Geyson Rodrigues Lira

072 - 001007172617-7

Requerente: J.L.P.

Requerido: F.C.V.

Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho.

Despacho: 01 - Certifique o cumprimento da ordem contida no mandado de intimação de fls. 34. 02 - Após, conclusos. Boa Vista/RR, 09/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Rogenilton Ferreira Gomes

Execução

073 - 001007159406-2

Exeqüente: P.H.S.F.

Executado: A.A.F.

Manifeste(m)-se a(s) parte(s) causídico exeqüente.

Despacho: 01 - Douto causídico da parte exeqüente esclareça a manifestação de fls. 62, tendo em vista a sentença prolatada às fls. 41. 02 - Intime-se o executado para pagamento das custas finais, por edital. Boa Vista/RR, 11/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Geraldo João da Silva

074 - 001007162010-7

Exeqüente: K.S.S.S.

Executado: I.C.S.

Aguarda Preparo do Cartório: proceder como requer.

Despacho: Defiro o pedido de fls. 57, proceda-se como requerido. Boa Vista/RR, 11/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogados: José Luciano Henriques de Menezes Melo, Rogenilton Ferreira Gomes

075 - 001008186569-2

Exeqüente: R.R.S.

Executado: R.S.F.

Aguarda Preparo do Cartório: expedir mandado.

Despacho: Expeça-se mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantia do débito exeqüendo, considerando o valor indicado às fls. 37. Boa Vista/RR, 11/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Rogenilton Ferreira Gomes

Exoner.pensão Alimentícia

076 - 001004081621-6

Autor: M.C.S.

Réu: S.L.S.

Aguarda Preparo do Cartório: expedir precatória.

Despacho: Expeça-se nova carta percatória, com o fito de citar o requerido para contestar. Boa Vista/RR, 11/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogados: Oleno Inácio de Matos, Suely Almeida

077 - 001006144986-3

Autor: M.A.M.M.J.

Réu: M.A.M.M.J. e outros.

Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor em 05 dias.

Despacho: Diga o autor em 05 dias. Boa Vista/RR, 11/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Roberto Guedes Amorim

078 - 001008188438-8

Autor: R.C.C.

Réu: L.C. e outros.

Manifeste(m)-se a(s) parte(s) especificar provas.

Despacho: As partes especifiquem as provas. Boa Vista/RR, 11/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Almir Rocha de Castro Júnior

079 - 001008190605-8

Autor: A.C.D.

Réu: L.D.S.

Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho.

Despacho: Defiro o pedido de fls. 40. 02 - Cite-se, conforme pedido de fls. 38. Boa Vista/RR, 18/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Walber David Aguiar

Guarda de Menor

080 - 001005120232-2

Requerente: L.L.F.

Requerido: L.S.S.

Aguarda Preparo do Cartório: designar audiência.

Despacho: 01 - Designe-se audiência, conforme cota de fls. 77vº. 02 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 11/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogados: Alcides da Conceição Lima Filho, Rogenilton Ferreira Gomes

081 - 001006141544-3

Requerente: T.A.V.C.

Requerido: P.Q.G.

Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor.

Despacho: Diga o autor acerca da certidão de fls. 101, em 05 dias. Boa Vista/RR, 09/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Angela Di Manso

082 - 001007165479-1

Requerente: C.W.S.

Requerido: M.J.W.S.

Manifeste(m)-se a(s) parte(s) especificar provas.

Despacho: As partes especifiquem as provas. Boa Vista/RR, 18/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogados: Fernando O'grady Cabral Júnior, José Gervásio da Cunha, Winston Regis Valois Junior, Winston Regis Valois Júnior

083 - 001007170782-1

Requerente: A.C.M.B.

Requerido: M.A.A.

Aguarda Preparo do Cartório: designar audiência.

Despacho: 01 - Designe-se audiência. 02 - Informe-se o juízo deprecado da nova data. 03 - Intimações necessárias, observando o nº do logradouro fornecido às fls. 47. Boa Vista/RR, 11/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Aldeide Lima Barbosa Santana

084 - 001008190308-9

Requerente: S.A.B.

Requerido: J.A.N.

Vista ao(s) ao mpe/rr prazo de dia(s).

Despacho: Dê-se vistas ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 18/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Rogenilton Ferreira Gomes

Invest.patern / Alimentos

085 - 001002055497-7

Requerente: C.L.M.O. e outros.

Requerido: M.S.S.

Manifeste(m)-se a(s) parte(s) requerido.

Despacho: Diga o requerido acerca das fls. 146. Boa Vista/RR, 11/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogados: Emira Latife Lago Salomão, Oleno Inácio de Matos

086 - 001004092589-2

Requerente: Y.P.

Requerido: R.S.S.

Vista ao(s) ao mpe/rr prazo de dia(s).

Despacho: Dê-se vistas ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 11/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogado(a): José Aparecido Correia

087 - 001007157142-5

Requerente: A.G.A.P.

Requerido: E.J.S.

Manifeste(m)-se a(s) parte(s) requerido.

Despacho: Diga o requerido acerca do pedido de desistência em 10 dias, sob pena de aceitação tácita. Boa Vista/RR, 09/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Aldeide Lima Barbosa Santana

088 - 001008186906-6

Requerente: Y.V.S.S.

Requerido: E.S.M.

Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho.

Despacho: Oficie-se ou comunique-se via telefone, a fim de solicitar informações acerca da realização do exame. Boa Vista/RR, 11/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Rogenilton Ferreira Gomes

Investigação Paternidade

089 - 001006138577-8

Requerente: W.K.L.P.

Requerido: J.L.S.

Ato Ordinatório: Vista a(o) Doute(a) Causídico(a) de fls. 58, para manifestar-se acerca da certidão de fls. 66vº. Boa Vista/RR, 16/12/08. Cartório da 1ª Vara Cível.

Advogados: Gianne Gomes Ferreira, José Gervásio da Cunha, Paulo Afonso de S. Andrade, Winston Regis Valois Junior, Winston Regis Valois Júnior

Negatória de Paternidade

090 - 001006129150-5

Autor: José Viana da Silva

Réu: Adriele Cristina Lima Silva e outros.

Vista ao(s) ao mpe/rr prazo de dia(s).

Despacho: Dê-se vistas ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 09/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Francisco José Pinto de Mecêdo

Ordinária

091 - 001004085114-8

Requerente: L.G.R.

Requerido: V.A.N.R. e outros.

Aguarda Preparo do Cartório: expedir novo edital.

Despacho: Expeça-se novo edital, com o valor correto das custas (fls. 119). Boa Vista/RR, 09/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogado(a): José Milton Freitas

Reconhecimento Paternidade

092 - 001008185754-1

Autor: D.C.R.

Réu: K.E.C.

Vista ao(s) à dpe/rr prazo de dia(s).

Despacho: Remetam-se os autos à DPE/RR, especificamente à CGJ, a fim de nomear outro defensor à autora, ou tomar outras providências, diante da cota de fls. 31. Boa Vista/RR, 11/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Rogenilton Ferreira Gomes

Regulamentação de Visita

093 - 001007165950-1

Requerente: V.F.M.

Requerido: D.L.

Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora.

Despacho: Diga a parte autora acerca do enedereço do requerido. Boa Vista/RR, 11/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Paulo Luis de Moura Holanda

Revisão de Alimentos

094 - 001005114563-8

Requerente: W.W.F.O.

Requerido: C.A.S.O.

Aguarda Preparo do Cartório: designar audiência.

Despacho: 01 - Designe-se audiência. 02 - Intimações necessárias, observando o enedereço fornecido às fls. 92. Boa Vista/RR, 09/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogados: Almir Rocha de Castro Júnior, Hugo Leonardo Santos Buás, Josenildo Ferreira Barbosa, Lenon Geyson Rodrigues Lira, Michael Ruiz Quara

095 - 001007157915-4

Requerente: A.D.C.

Requerido: A.C.P.

Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho.

Despacho: 01 - Defiro o pedido de fls. 60vº. 02 - Após, diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 11/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Rogenilton Ferreira Gomes

2ª Vara Cível

Expediente de 07/01/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Elaine Cristina Bianchi
PROMOTOR(A):
Luiz Antonio Araújo de Souza

ESCRIVÃO(Ã):
Cláudia Luiza Pereira Nattrodt
Frederico Bastos Linhares

Execução

096 - 001003072775-3

Exeqüente: Ariovaldo Aires de Oliveira

Executado: o Estado de Roraima

Despacho: "I. Encaminhem-se os autos ao arquivo provisório, aguardando manifestação do Exeqüente; II. Int. Boa Vista - RR, 18/12/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito".

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Camila Araújo Guerra, Mivanildo da Silva Matos, Vanessa Alves Freitas

097 - 001007178497-8

Exeqüente: José Carlos Barbosa Cavalcante

Executado: Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima

Despacho: "I. Encaminhem-se os autos ao arquivo provisório, aguardando manifestação do Exeqüente; II. Int. Boa Vista - RR, 18/12/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito".

Advogado(a): José Carlos Barbosa Cavalcante

Execução Fiscal

098 - 001004093195-7

Exeqüente: o Estado de Roraima

Executado: M B Sales e outros.

Despacho: "I. Defiro a suspensão pelo período requerido; II. Após, manifeste-se o Exeqüente; III. Int. Boa Vista - RR, 09/12/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito".

Advogado(a): Daniella Torres de Melo Bezerra

099 - 001005101575-7

Exeqüente: o Estado de Roraima

Executado: Carlon e Valiera Ltda e outros.

Despacho: "I. Defiro a suspensão pelo período requerido; II. Após, manifeste-se o Exeqüente; III. Int. Boa Vista - RR, 09/12/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito".

Advogado(a): Daniella Torres de Melo Bezerra

100 - 001005114342-7

Exeqüente: o Estado de Roraima

Executado: Iris de Sena Araújo

Despacho: "I. Manifeste-se o Exeqüente, em cinco dias, acerca da diferença entre os nomes constantes às fls. 02 e 45; II. Int. Boa Vista - RR, 09/12/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito".

Advogado(a): Daniella Torres de Melo Bezerra

101 - 001005120136-5

Exeqüente: o Estado de Roraima

Executado: S M a Tavares e outros.

Despacho: "I. Defiro a suspensão pelo período requerido; II. Após, manifeste-se o Exeqüente; III. Int. Boa Vista - RR, 09/12/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito".

Advogado(a): Daniella Torres de Melo Bezerra

3ª Vara Cível

Expediente de 07/01/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Jefferson Fernandes da Silva
PROMOTOR(A):
Janaína Carneiro Costa Menezes
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Ã):
Josefa Cavalcante de Abreu

Execução de Sentença

102 - 001003066711-6

Exeqüente: Filomeno Alderi de Araújo e outros.

Executado: Helder Mourão dos Santos

Despacho: Junte-se com o anexo. Defiro. Expeça-se Mandado. Boa Vista/RR, 22/12/2008, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Advogados: Altamir da Silva Soares, Elidoro Mendes da Silva, Nilter da Silva Pinho, Valter Mariano de Moura

103 - 001003070841-5

Exeqüente: Luzia Fernandes

Executado: Helder Mourão dos Santos

Despacho: Junte-se, com o anexo. Defiro. Expeça-se Mandado. Boa Vista/RR, 22/12/2008, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Advogados: Altamir da Silva Soares, Elidoro Mendes da Silva, Valter

Mariano de Moura

Indenização

104 - 001007179316-9

Autor: Fábio Eugênio Almeida de Andrade

Réu: Eucatur Empresa União Cascavel de Transportes e Turismo Ltda e outros.

DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Designo o dia 07/04/2009, às 10:00 horas para a realização de Audiência de Instrução e Julgamento. Ato Ordinatório: Intimação das partes para comparecerem à audiência, acima designada. Boa Vista/RR, 07/01/2009.

Advogados: Carolina de Magalhães Rodrigues Monção Silva Prates Fontes, Fernando Borges de Moraes, Francisco José Pinto de Mécêdo, Geórgida Fabiana M. de Alencar Costa, Jaques Sonntag, Paula Cristiane Araldi

4ª Vara Cível

Expediente de 07/01/2009

JUIZ(A) TITULAR:

Cristovão José Suter Correia da Silva

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Délcio Dias Feu

PROMOTOR(A):

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(Ã):

Andrea Ribeiro do Amaral Noronha

Ação de Cobrança

105 - 001006127101-0

Autor: Rádio Tv do Amazonas Ltda e outros.

Réu: Portela e Alves Ltda

Ato Ordinatório: Ao autor: Certidão de fl. 62. Port. 02/99.

Advogados: Almir Rocha de Castro Júnior, Hugo Leonardo Santos Buás, Lenon Geyson Rodrigues Lira

106 - 001007157664-8

Autor: Romulo Wv Marques

Réu: Sinter Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Roraima

Despacho: Venham os autos conclusos para sentença. Boa Vista, 19.dez.2008. Juiz Cristovão Suter.

Advogados: Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues

Busca/apreensão Dec.911

107 - 001005105338-6

Autor: Banco do Brasil S/a

Réu: Andre Mota da Silva

Ato Ordinatório: Ao autor: documento de fls. 87. Port. 02/99.

Advogado(a): Johnson Araújo Pereira

108 - 001007163889-3

Autor: Banco Finasa S/a

Réu: Romeu José Ferst

Ato Ordinatório: Ao autor: custas finais no valor de R\$ 25,00. Port. 02/99.

Advogados: Aldenora de Arruda Pinheiro, Sívirino Pauli

109 - 001007166275-2

Autor: Consórcio Nacional Honda Ltda

Réu: Jovenilda Ferreira Costa

Ato Ordinatório: Ao autor: Certidão de fl. 63. Port. 02/99.

Advogado(a): Edemilson Koji Motoda

110 - 001007174092-1

Autor: Embraccon Adm de Consorcio Ltda

Réu: Jonas Alves Lopes Filho

Ato Ordinatório: Ao autor: documento de fls. 34/35. Port. 02/99.

Advogado(a): Maria Lucília Gomes

111 - 001007177846-7

Autor: Banco Dibens S/a

Réu: Adaias Mesquita Primo

Ato Ordinatório: Ao autor: documento de fls. 46/47. Port. 02/99.

Advogados: Claybson César Baia Alcântara, Elaine Bonfim de Oliveira

112 - 001008186863-9

Autor: Banco Finasa S/a

Réu: Claudio Silva Sousa

Ato Ordinatório: Ao autor: documento de fls. 36/37. Port. 02/99.

Advogados: Carlos Alessandro Santos Silva, Claybson César Baia Alcântara, Paulo Luis de Moura Holanda

113 - 001008186895-1

Autor: Banco Finasa S/a

Réu: Jardel Rodrigues Ferreira

Ato Ordinatório: Ao autor: custas finais no valor de R\$ 250,00. Port. 02/99.

Advogados: Claybson César Baia Alcântara, Paulo Luis de Moura Holanda

114 - 001008186980-1

Autor: Banco Fiat S/a

Réu: Rafael Ribeiro da Silva

Ato Ordinatório: Ao autor: custas finais no valor de R\$ 250,00. Port. 02/99.

Advogados: Claybson César Baia Alcântara, Luiz Eduardo Silva de Castilho, Paulo Luis de Moura Holanda

115 - 001008187362-1

Autor: Banco Bradesco S.a

Réu: Edjor Lima Briglia

Ato Ordinatório: Ao autor: custas finais no valor de R\$ 25,00. Port. 02/99.

Advogado(a): Maria Lucília Gomes

Cominatória Obrig. Fazer

116 - 001007174405-5

Requerente: Letícia Mesquita da Costa

Requerido: Norte Brasil Telecom S/a

Decisão: A parte ré foi regularmente citada, tendo permanecido inerte. Decreto, portanto, a sua revelia com todos os efeitos. Trata-se de hipótese de julgamento antecipado da lide. Publique-se e proceda-se nova conclusão para julgamento. Boa Vista, 18.dez.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto.

Nenhum advogado cadastrado.

Declaratória

117 - 001006150040-0

Autor: Alessandro Andrade Lima

Réu: Norte Brasil Telecom S/a

Decisão: A parte ré foi regularmente citada, tendo permanecido inerte. Decreto, portanto, a sua revelia com todos os efeitos. Trata-se de hipótese de julgamento antecipado da lide. Publique-se e proceda-se nova conclusão para julgamento. Boa Vista, 18.dez.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto.

Advogados: Gerson da Costa Moreno Júnior, Mamede Abrão Netto

118 - 001008188695-3

Autor: Ivalcir Centenaro Epp - Cerealista Centenaro

Réu: Vivo S/a

Despacho: 1. Designo audiência preliminar para o dia 07/04/2009, às 09h30min, devendo comparecer à mesma as partes ou seus procuradores habilitados para transigir. 2. Efetuar as diligências necessárias. Boa Vista, 18.dez.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto.

Advogados: Helaine Maise de Moraes França, Isabel Cristina Marx Kotelinski, Jucelaine Cerbatto Schmitt Prym

Depósito Por Conversão

119 - 001006130117-1

Autor: Itaú Seguros S/a

Réu: Sonia Maria da Silva

Final da Sentença: (...) III- Em sendo assim, na forma do disposto no art. 269, II, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo com resolução de mérito. Custas e despesas processuais pelo autor, sem condenação em honorários advocatícios. Oficie-se ao DETRAN/RR, para que proceda as baixas necessárias. P.R.I., e certificado o trânsito em julgado, archive-se, cumpridas as formalidades legais. Boa Vista, 16.dez.2008. Juiz Cristovão Suter.

Advogados: Alexander Bruno Pauli, Clodoci Ferreira do Amaral, João Alves Barbosa Filho, Maria Emília Brito Silva Leite, Silvana Borghi Gandur Pigari, Sívirino Pauli

Despejo F. Pagto/cobrança

120 - 001008193044-7

Requerente: Frank dos Prazeres

Requerido: Jader Linhares

Despacho: I- Defiro; II- Designe-se nova data; III- Intime-se. Boa Vista, 19.dez.2008. Juiz Cristovão Suter. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Intimação das partes para comparecerem à Audiência de Conciliação designada para o dia 15/04/2009, às 10h.

Advogados: Josué dos Santos Filho, Michael Ruiz Quara, Raphael Ruiz Quara

Embargos de Terceiros

121 - 001007156942-9

Embargante: Francisca de Maria Rodrigues de Matos

Embargado: Banco da Amazônia S/a

Ato Ordinatório: Ao requerido: Alegações finais no prazo de 10 dias. Port. 02/99.
Advogados: Eduardo Silva Medeiros, Jonathan Andrade Moreira, Leila Karina Côrte de Alencar, Luiz Fernando Menegais

Execução

122 - 001001005002-8
Exeqüente: Banco da Amazônia S/a
Executado: William da Silva Melo
Ato Ordinatório: Ao autor. Port. 02/99.
Advogados: Alexander Bruno Pauli, Sivirino Pauli

123 - 001001005570-4
Exeqüente: Almira Mary Cordeiro de Araújo
Executado: Sergio Juvinio Villar
Despacho: Defiro os pedidos de fls. 184 e 185. Intime-se a parte exequente para que regularize a sua representação processual, no prazo de dez dias. Boa Vista, 18.dez.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto.
Advogado(a): Domingos Sávio Moura Rebelo

124 - 001001005637-1
Exeqüente: Banco Econômico S/a em Liquidação
Executado: Inez Custodio Dantas
Ato Ordinatório: Ao autor. Certidão cível de fl.317(v). Port. 02/99.
Advogados: Álvaro Rizzi de Oliveira, Rárisson Tataira da Silva

125 - 001006131352-3
Exeqüente: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Executado: Edlamar Avelino dos Santos
Ato Ordinatório: Ao autor. Respostas aos ofícios. Port. 02/99.
Advogados: Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo, Leonildo Tavares Lucena Junior

126 - 001006146908-5
Exeqüente: Posto Jumbo Ltda
Executado: Construtora Esfinge Ltda
Despacho: Determino o desentranhamento da petição de fls. 76/82, uma vez que a parte executada é pessoa jurídica e não a pessoa física mencionada na referida petição. Além disso, a pessoa física constante na petição acima mencionada se retirou da sociedade da empresa executada, não sendo responsável pelas dívidas existentes, conforme a primeira cláusula da alteração contratual de fl. 67/72. Aguarde-se a devolução do mandado. P.R.I. Boa Vista/RR, 29.dez.2008. Mozarildo Monteiro Cavalcanti. Juiz de Direito. Ato Ordinatório: Ao autor. Port. 02/99.
Advogado(a): Silas Cabral de Araújo Franco

127 - 001006147199-0
Exeqüente: Banco Abn Amro Real S/a
Executado: Joao Maia
Ato Ordinatório: Ao autor. Certidões de fl. 51(v) e 52. Port. 02/99.
Advogados: Antonieta Magalhães Aguiar, José Jerônimo Figueiredo da Silva, Leydijane Vieira e Silva

128 - 001007160597-5
Exeqüente: Olavo Cavalcante Lobato
Executado: Marcia Gomes das Neves e outros.
Ato Ordinatório: Ao autor. Certidão de fl. 49(v). Port. 02/99.
Advogado(a): Maria Luiza da Silva Coelho

129 - 001007174037-6
Exeqüente: Volkswagen Serviços Ltda
Executado: Milka Campos da Silva
Ato Ordinatório: Ao autor. Resposta ao Ofício. Port. 02/99.
Advogado(a): Edmarie de Jesus Cavalcante

130 - 001008188276-2
Exeqüente: Edileusa Sousa e Sousa
Executado: Iris Sandro Guerreiro da Costa
Ato Ordinatório: Ao autor. Certidão cível de fl. 17(v). Port. 02/99.
Advogado(a): Valter Mariano de Moura

131 - 001008193948-9
Exeqüente: Raimundo Renato Laurentino
Executado: Sulamerica Seguros de Vida e Previdência S/a
Ato Ordinatório: Ao autor. Certidão cível de fl.114(v). Port. 02/99.
Advogado(a): Mamede Abrão Netto

Execução de Honorários

132 - 001004079358-9
Exequente: Alexandre Cesar Dantas Socorro e outros.
Executado: Luiz Gonzaga Pinheiro Leitão
Ato Ordinatório: Ao autor: certidão de fls. 106. Port. 02/99.
Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho, Camila Araújo Guerra, Elias Bezerra da Silva, Rodolpho César Maia de Moraes

133 - 001004087780-4
Exequente: Mamede Abrão Netto
Executado: Laercio Vieira de Matos
Ato Ordinatório: Ao autor. Certidão cível de fl.130(v). Port. 02/99.
Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Camila Araújo Guerra, Mamede Abrão Netto, Tatiany Cardoso Ribeiro

134 - 001007166925-2
Exequente: Geórgida Fabiana Moreira de Alencar Costa
Executado: Norte Brasil Telecom S/a
Final da Sentença: (...) Sendo assim, pelo aspecto fático e fundamentos jurídicos, julgo extinto o processo com julgamento do mérito, na forma do inciso I, do art. 269 c/c inciso I, do mencionado artigo 794 e o próprio 795, todos do Código de Processo Civil, condenando, ainda, parte executada ao pagamento das custas e despesas processuais. Sem condenação em honorários advocatícios. P.R.I. Transitada esta decisão em julgado, certifique-se. Após, remeta-se à Contadoria para cálculo das custas finais e intime-se para pagamento. Pagas as custas, com as baixas devidas, archive-se. Caso aquele não ocorra, extraia-se Certidão da Dívida Ativa e a encaminhe ao Departamento de Planejamento e Finanças - Seção de Arrecadação FUNDEJURR do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Boa Vista, 16.dez.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto.
Advogado(a): Geórgida Fabiana M. de Alencar Costa

Execução de Sentença

135 - 001001005499-6
Exeqüente: Romero Jucá Filho
Executado: Rede Amazônica de Televisão S/a Tv Roraima e outros.
Ato Ordinatório: Ao autor. Port. 02/99.
Advogados: Almir Rocha de Castro Júnior, Camila Arza Garcia, Emerson Luis Delgado Gomes, Hindenburgo Alves de O. Filho, Lenon Geyson Rodrigues Lira, Nelson Mendes Barbosa

136 - 001005102413-0
Exeqüente: Boa Vista Energia S/a
Executado: Andre Leite de Souza Júnior
Ato Ordinatório: Ao autor. Certidão cível de fl. 79(v). Port. 02/99.
Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Camila Araújo Guerra, Tatiany Cardoso Ribeiro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo

137 - 001005105131-5
Exeqüente: Geralda Santana de Carvalho
Executado: Centrais Elétricas do Norte do Brasil Sa
Final da Sentença: (...) Assim, impõe-se a extinção do feito por pagamento. Por esta razão, julgo extinto o processo com fundamento no art. 794, I do Código de Processo Civil. Condono a parte executada ao pagamento das custas finais. Sem honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado e o pagamento das custas finais ou a comunicação do não pagamento ao setor competente do TJRR, archive-se. Expeça-se imediatamente alvará de levantamento com prazo de vinte dias. P.R.I. Boa Vista/RR, 29.dez.2008. Mozarildo Monteiro Cavalcanti. Juiz de Direito.
Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Camila Araújo Guerra, Camilla Figueiredo Fernandes, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo, Jaeder Natal Ribeiro, Jorge da Silva Fraxe

138 - 001005115067-9
Exeqüente: Ronilda Sandra B Alves Gursen de Miranda e outros.
Executado: Varig S/a Viação Aérea Rio-grandense
Despacho: I- Consta do título executivo judicial de fls.304 (...) Destarte, em relação aos danos materiais, indispensável a prévia liquidação. Todavia, nada obstante ao estabelecido em sentença, restou inobservado o comando judicial, ingressando os autores diretamente com a execução do julgado, olvidando da necessária liquidação (fls. 643/645). Em sendo essa a realidade, tem-se como impossível a constrição de valores em relação à parte ilíquida do título. II- Sanado o vício, conclusos. Boa Vista, 18.dez.2008. Juiz Cristóvão Suter.
Despacho: Tendo em vista a urgência do caso e a anuência da parte executada, expeça-se alvará de liberação do valor penhorado. A apreciação do saldo remanescente e da necessidade de nova liquidação será feita posteriormente. Boa Vista, 23.dez.2008. Mozarildo Monteiro Cavalcanti. Juiz de Direito.
Advogados: Clodoci Ferreira do Amaral, Cosmo Moreira de Carvalho, Francisco Alves Noronha, Maria Sandelane Moura da Silva, Marinalda Rodrigues Guimarães

139 - 001005121469-9
Exeqüente: Laura Lucia Mota de Lima
Executado: Banco Itaú S/a e outros.
Final da Decisão: (...) III- Posto isto, decido pela procedência dos presentes embargos de declaração, aclarando o julgado, consignando no dispositivo da sentença a condenação do embargado ao pagamento das custas e despesas processuais. Int. Boa Vista, 19.dez.2008. Juiz

Cristóvão Suter.

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Ana Paula Joaquim, Cleia Furquim Godinho, Edmarie de Jesus Cavalcante, Francisco das Chagas Batista, Jaqueline Magri dos Santos, Vilma Oliveira dos Santos

140 - 001006129026-7

Exequente: Luciano Sampaio de Moraes

Executado: Sistema Boa Vista de Comunicação Ltda e outros.

Ato Ordinatório: Ao autor. Certidão de fl.192. Port. 02/99.

Advogados: Luiz Eduardo Silva de Castilho, Marlene Moreira Elias, Pedro de A. D. Cavalcante

141 - 001006142389-2

Exequente: Carlos Alberto Pereira da Silva

Executado: Norte Brasil Telecom S/a

Despacho: Diga o autor. Boa Vista, 18.dez.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto.

Advogados: Geórgida Fabiana M. de Alencar Costa, Helaine Maise de Moraes França

142 - 001006146784-0

Exequente: Boa Vista Energia S/a

Executado: Norte Brasil Telecom S/a

Despacho: Expeça-se alvará de levantamento com prazo de vinte dias. Após, remetam-se os autos à contadoria para atualização e amortização da dívida. Boa Vista, 18.dez.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto.

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Camila Araújo Guerra

Indenização

143 - 001005122453-2

Autor: Guilherme Miranda de Araujo

Réu: Pre-escolar Reizinho Ltda

Ato Ordinatório: Ao autor: custas finais no valor de R\$ 1.100,00. Port. 02/99.

Advogados: Marcos Guimarães Dualibi, Roberto Guedes Amorim, Roberto Guedes de Amorim Filho

144 - 001006149789-6

Autor: Sonia Maria Coelho

Réu: Mauro Asato

Despacho: 1. Designo audiência preliminar para o dia 07/04/2009, às 10h, devendo comparecer à mesma as partes ou seus procuradores habilitados para transigir. 2. Efetuar as diligências necessárias. Boa Vista, 18.dez.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Advogados: Adriana Paola Mendivil Vega, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Camila Araújo Guerra, Francisco das Chagas Batista

145 - 001007154238-4

Autor: Raimundo Maia Filho

Réu: Nelson de Deus Silva

Despacho: Venham os autos conclusos para sentença. Boa Vista, 19.dez.2008. Juiz Cristóvão Suter.

Advogados: Alexander Ladislau Menezes, José Jerônimo Figueiredo da Silva, Luciana Rosa da Silva, Maria Dizanete de S Matias, Rárisson Tataira da Silva

146 - 001007157164-9

Autor: Maria do Socorro Liberato da Cruz

Réu: Norte Brasil Telecom S/a

Decisão: Defiro pedido de justiça gratuita. A parte ré foi regularmente citada, tendo permanecido inerte. Decreto, portanto, a sua revelia com todos os efeitos. Trata-se de hipótese de julgamento antecipado da lide. Publique-se e proceda-se nova conclusão para julgamento. Boa Vista, 18.dez.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto.

Advogado(a): Marcos Antônio C de Souza

147 - 001008185376-3

Autor: Paulo Gilson de Farias Rocha - Me

Réu: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/a

Ato Ordinatório: Ao autor: custas finais no valor de R\$ 25,00. Port. 02/99.

Advogados: José Nestor Marcelino, Michael Ruiz Quara, Raphael Ruiz Quara

Monitória

148 - 001006142248-0

Autor: Schreder do Brasil Iluminação Ltda

Réu: Hidra Engenharia Ltda

Decisão: I- Certificada a intempestividade, nego seguimento ao recurso; II- Promova-se o desentranhamento das respectivas peças, entregando-as ao seu subscritor; III- Feito isso, diga o autor. Boa Vista, 19.dez.2008. Juiz Cristóvão Suter.

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Camila Araújo Guerra, Francisco das Chagas Batista, Jose Armando Buregio de Lima

Ordinária

149 - 001005105605-8

Requerente: Boa Vista Energia S/a

Requerido: Importadora Celve Ltda

Ato Ordinatório: Ao autor. Port. 02/99.

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Camila Araújo Guerra, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo

150 - 001006138069-6

Requerente: Igreja do Evangelho Quadrangular

Requerido: Jucelino dos Reis Silva

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000208RRA, Dr(a). Henrique Keisuke Sadamatsu para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogados: Ataliba de Albuquerque Moreira, Helder Gonçalves de Almeida, Henrique Keisuke Sadamatsu

Reintegração de Posse

151 - 001004091537-2

Autor: Francisco de Assis Correa Cavalcante

Réu: Ezaquiel da Silva

Despacho: I- Considerando a petição de fls. 92/93, expeça-se mandado, a fim de que o sr. meirinho descreva a atual situação do imóvel, certificando, outrossim, quem nele reside; II- Após, conclusos. Boa Vista, 18.dez.2008. Juiz Cristóvão Suter.

Nenhum advogado cadastrado.

152 - 001007171339-9

Autor: Cia Itauleasing de Arrendamento Mercantil

Réu: Suely do Perpétuo Socorro Girão Rebouças

Ato Ordinatório: Ao autor: custas finais no valor de R\$ 500,00. Port. 02/99.

Advogados: Claybson César Baia Alcântara, Elaine Bonfim de Oliveira

Reivindicatória

153 - 001005101135-0

Autor: Yara Satyro Xavier Tertuliano e outros.

Réu: Eurides Tertuliano de Souza e outros.

Despacho: I- Consta do pólo passivo da relação processual o Sr. Olivardo Francisco de Souza; II- Indiquem as partes a sua pretensão. Boa Vista, 19.dez.2008. Juiz Cristóvão Suter.

Advogados: Glener dos Santos Oliva, Jaeder Natal Ribeiro, Johnson Araújo Pereira, Jorge da Silva Fraxe

Revisional de Contrato

154 - 001003072011-3

Requerente: Rosa de Almeida Rodrigues

Requerido: Banco Fiat S/a

Ato Ordinatório: Ao requerido: custas finais no valor de R\$ 25,00. Port. 02/99.

Advogados: Almir Rocha de Castro Júnior, André Henrique Oliveira Leite, Augusto Dantas Leitão, Claybson César Baia Alcântara, Elaine Bonfim de Oliveira, Lenon Geyson Rodrigues Lira

155 - 001005106119-9

Requerente: José Antônio Hirt Moreira

Requerido: Consórcio Nacional Volkswagem Ltda

Ato Ordinatório: Às partes: custas finais no valor de R\$ 37,50 para cada. Port. 02/99.

Advogados: Almir Rocha de Castro Júnior, André Henrique Oliveira Leite, Elaine Bonfim de Oliveira, Lenon Geyson Rodrigues Lira

Usucapião

156 - 001004087877-8

Autor: Eurides Tertuliano de Souza

Réu: Yara Satyro Xavier Tertuliano e outros.

Final da Sentença: (...) III- Posto isto, homologo o acordo celebrado entre as partes, julgando extinto o processo, na forma do art. 269, III, do Código de Processo Civil. Custas, despesas processuais e honorários advocatícios na forma convencionada. P.R.I., e certificado o trânsito em julgado, archive-se, observadas as formalidades legais. Boa Vista, 16.dez.2008. Juiz Cristóvão Suter.

Advogados: Glener dos Santos Oliva, Jaeder Natal Ribeiro, Johnson Araújo Pereira

5ª Vara Cível

Expediente de 07/01/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Mozarildo Monteiro Cavalcanti
PROMOTOR(A):
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Ã):
Tyanne Messias de Aquino

Ação de Cobrança

157 - 001006146800-4

Autor: Boa Vista Energia S/a

Réu: Gercina Bezerra de Freitas

Despacho: Junte-se. Aguarde-se pelas respostas. Boa Vista, 18/12/2008. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Francisco das Chagas Batista, Henrique Edurado Ferreira Figueredo

Busca/apreensão Dec.911

158 - 001007159866-7

Autor: Banco Finasa S/a

Réu: Jose Correa da Silva

Intimação da parte AUTORA para receber em cartório documentos desentranhados, no prazo de 05(cinco) dias. ** AVERBADO ** Advogados: Aldenora de Arruda Pinheiro, Fabiana Pereira Cornetet, Georgida Fabiana Moreira de Alencar Costa, Kelly Cristina Tezei Silva

159 - 001008182185-1

Autor: Banco Finasa S/a

Réu: Luiz Ferreira Lima

Intimação da parte AUTORA para pagamento das custas finais no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Advogados: Carlos Alberto Baião, Fabio Vinícios Lessa Carvalho

160 - 001008182189-3

Autor: Banco Finasa S/a

Réu: Valdete Oliveira de Souza

Intimação da parte AUTORA para pagamento das custas finais no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Advogados: Carlos Alberto Baião, Fabio Vinícios Lessa Carvalho

161 - 001008182469-9

Autor: Banco Finasa S/a

Réu: Silas Dias Rodrigues

Intimação da parte AUTORA para pagamento das custas finais no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Advogados: Carlos Alberto Baião, Fabio Vinícios Lessa Carvalho

162 - 001008186702-9

Autor: Banco Bradesco S/a

Réu: Joao Oziris Ayres do Nascimento

Intimação da parte AUTORA para pagamento das custas finais no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Advogado(a): Maria Lucília Gomes

Busca e Apreensão

163 - 001006131433-1

Requerente: Lira e Cia Ltda

Requerido: Gelieudes Ribeiro Trindade

Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 95v, no prazo de 05(cinco) dias.

Advogados: Jonh Pablo Souto Silva, Rárisson Tataira da Silva, Rosa Cláudia Silva Queiroz

164 - 001007152671-8

Requerente: Lira e Cia Ltda

Requerido: Joao Chaves Neto

Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 80, no prazo de 05(cinco) dias.

Advogado(a): Rárisson Tataira da Silva

Cautelar Inominada

165 - 001007173310-8

Requerente: Tania Maria Tupinamba da Silva Lima

Requerido: Boa Vista Energia S/a

Intimação da parte AUTORA para pagamento das custas finais no valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho, Aurideth Salustiano do Nascimento, Henrique Edurado Ferreira Figueredo, Márcio Wagner Maurício

Cominatória

166 - 001007161846-5

Requerente: Luis Barbosa Alves e outros.

Requerido: Merceus do Brasil Agropecuária Ltda

Intimação da parte AUTORA para pagamento das custas finais no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Advogados: Almir Rocha de Castro Júnior, Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, Josinaldo Barboza Bezerra, Michael Ruiz Quara

Consignação em Pagamento

167 - 001007157115-1

Consignante: Pre Escolar Reizinho

Consignado: Jakeline da Silva Brito e outros.

Intimação da parte RÉ para pagamento das custas finais no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Advogados: Alexander Ladislau Menezes, Daniele de Assis Santiago, Marcelo Hirano Junes, Roberto Guedes Amorim, Roberto Guedes de Amorim Filho

Declaratória

168 - 001008182623-1

Autor: Adriano Filino de Oliveira

Réu: Ideia Empreendimentos Ltda

Intimação da parte RÉ para pagamento das custas finais no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Advogados: Francisco José Pinto de Mecêdo, Geraldo João da Silva, Lúcio Mauro Tonelli Pereira

Embargos de Terceiros

169 - 001003071926-3

Embargante: Paulo César Mucci

Embargado: Paulo Julio Sinésio Filho e outros.

Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 330v, no prazo de 05(cinco) dias.

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Henrique Edurado Ferreira Figueredo, Josué dos Santos Filho, Marcos Antônio C de Souza, Milson Douglas Araújo Alves, Silas Cabral de Araújo Franco

Execução

170 - 001001006041-5

Exeqüente: Banco do Brasil S/a

Executado: Machado e Moreira Ltda e outros.

Intimação da parte EXEQUENTE para manifestar-se sobre os cálculos de fls. 408/409, no prazo de 05 (cinco) dias.

Advogados: Daniele Weizenmann Gonçalves, Johnson Araújo Pereira, Marcelo Amaral da Silva, Marcos Antonio Zanetini de Castro Rodrigues, Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues

171 - 001004083145-4

Exeqüente: Rocicleide Gomes Barbosa

Executado: Rafael de Castro Filho

Intimação da parte EXEQUENTE para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 88, no prazo de 05(cinco) dias.

Advogados: Daniel José Santos dos Anjos, Maria Emília Brito Silva Leite

172 - 001006127179-6

Exeqüente: Fundação dos Economiários Federais

Executado: Rúbia Gondim Lima e outros.

Intimação da parte EXEQUENTE para receber em cartório EDITAL para publicação, no prazo de 05(cinco) dias.

Advogados: Agnaldo Araujo Nepomuceno, Suzana Soares Silva

173 - 001006128249-6

Exeqüente: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima Caer

Executado: Maria de Jesus Silva Duó

Intimação da parte EXEQUENTE para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 64v, no prazo de 05(cinco) dias.

Advogados: Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo, Leonildo Tavares Lucena Junior

174 - 001007171256-5

Exeqüente: Bancorbras Administradora de Consórcios Ltda

Executado: Alex Brito de Souza

Despacho: A parte exeqüente está representada por outros advogados conforme fls. 63/65. Efetuar o cadastro dos demais advogados. Manifeste-se a parte exeqüente requerendo o que entender cabível. Boa Vista, 09/12/2008. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.

Advogados: Ernani Jose de Oliveira, Jose Antonio Lourenço

175 - 001007173473-4

Exeqüente: Gomes e Gontijo Ltda

Executado: F Paulo Lucena Cabral
Intimação da parte EXEQUENTE para pagamento das custas finais no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Advogados: Faic Ibraim Abdel Aziz, Liliana Regina Alves, Tarciano Ferreira de Souza

176 - 001007177392-2

Exequente: Canaã Indústria de Alimentos Ltda

Executado: Comercial Forte Ltda Me

Intimação da parte EXEQUENTE para pagamento das custas finais no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Advogado(a): Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho

177 - 001008181843-6

Exequente: Banco Daimlerchrysler S/a

Executado: a Melo de Araujo e outros.

Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre o(s) documento(s) de fls. 59/66, no prazo de 05(cinco) dias.

Advogado(a): Alessandra Costa Pacheco

178 - 001008184570-2

Exequente: Lojas Perin Ltda

Executado: Cristiane Texeira Gonçalves de Melo

Intimação da parte EXEQUENTE para pagamento das custas finais no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Advogado(a): Bianca de Assis Maffei Costa

179 - 001008193117-1

Exequente: Paulo Afonso Santana de Andrade

Executado: Edson José da Silva

ERRATA na edição nº 3993, que circulou no dia 23/12/2008, onde se lê: "Intimação da parte EXECUTADA = PAULO AFONSO SANTANA DE ANDRADE =, na pessoa de seu advogado, Paulo Afonso de S. Andrade", leia-se: "Intimação da parte EXECUTADA - EDSON JOSÉ DA SILVA -, na pessoa de seu advogado, Orlando Guedes Rodrigues, para efetuar o pagamento de R\$ 4.084,86 (quatro mil, oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), cobrados pela parte exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no percentual de 10% sobre o valor cobrado."

Advogados: Orlando Guedes Rodrigues, Paulo Afonso de S. Andrade

Execução de Sentença

180 - 001005112162-1

Exequente: Jakeline da Silva Brito

Executado: Antônio Gabriel Valentim

Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre o(s) documento(s) de fls. 102/103, no prazo de 05(cinco) dias. ** AVERBADO **

Advogados: Alan Johnnes Lira Feitosa, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Francisco das Chagas Batista, Henrique Edurado Ferreira Figueredo, Jaildo Peixoto da Silva, Leandro Leitão Lima

181 - 001007164387-7

Exequente: Sâmia Tayanne de Sousa Araújo

Executado: Vivo-norte Brasil Telecom S/a

Intimação da parte EXECUTADA para pagamento das custas finais no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais).

Advogados: Cássio Humberto A. Santos, Helaine Maise de Moraes França, Marcos Antônio C de Souza

Monitória

182 - 001007174102-8

Autor: Vinicola Galiotto Ltda

Réu: Ji Pereira de Souza - Me

Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 38, no prazo de 05(cinco) dias.

Advogado(a): Johnson Araújo Pereira

Ordinária

183 - 001005112127-4

Requerente: Motoka Veículos e Motores Ltda

Requerido: Yamaha Motor do Brasil Ltda e outros.

Intimação das partes para manifestarem-se sobre o(s) documento(s) de fls. 1324/1370, no prazo de 05(cinco) dias.

Advogados: Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, Helaine Maise de Moraes França, Jorge Luiz de Oliveira Fonseca Barroso, Marlene Moreira Elias, Públio Rêgo Imbiriba Filho, Rodolpho César Maia de Moraes

184 - 001007165436-1

Requerente: Wanderley Mesquita e Ferreira Ltda

Requerido: Alderly de Souza Ferreira Klein

Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre o(s) documento(s) de fls. 69/70, no prazo de 05(cinco) dias.

Advogado(a): Valter Mariano de Moura

185 - 001008185026-4

Requerente: Fernando Mendes Ferreira Leite

Requerido: Panamericano Adm. de Cartões de Creditos S/c Ltda

Intimação da parte RÉ para pagamento das custas finais no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Advogados: Adriano Campos Costa, Francisco José Pinto de Mecêdo, Samuel Weber Braz

186 - 001009203340-5

Requerente: Vimezer Fornecedores de Serviços Ltda

Requerido: Nóbrega Distribuidora Ltda

Despacho: Desentranhe-se a contrafé da petição inicial. Expeça-se mandado de intimação para o devido cumprimento da decisão de fls. 29/33. Boa Vista, 07/01/2009. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito.

Advogado(a): Valter Mariano de Moura

Prestação de Contas

187 - 001005105350-1

Autor: Vem Comigo Produções Ltda

Réu: P Casarin

Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 463, no prazo de 05(cinco) dias.

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, José Luciano Henriques de Menezes Melo, Rodolpho César Maia de Moraes, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo

Reivindicatória

188 - 001007173293-6

Autor: Alexsandro Conceição Camuça

Réu: Maria Merlene Schriann

Intimação da parte AUTORA para pagamento das custas finais no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Advogados: Azilmar Paraguassu Chaves, Lizandro Icassatti Mendes, Rachel Silva Icassatti Mendes

6ª Vara Cível

Expediente de 07/01/2009

JUIZ(A) TITULAR:

Gursen de Miranda

PROMOTOR(A):

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(Ã):

Djacir Raimundo de Sousa

Ação de Cobrança

189 - 001005102571-5

Autor: Boa Vista Energia S/a

Réu: Rosilda da Silva Feitosa

Despacho: Bloqueio realizado; Junte-se ordem de bloqueio; Aguarde-se resposta; Cls. Comarca de Boa Vista (RR); em 17 de dezembro de 2008.(a) Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível. Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo

190 - 001005115571-0

Autor: Boa Vista Energia S/a

Réu: Valdemir Reis Munhoz

Despacho: Ao Contador para cálculos de custas finais; Após os cálculos, intime-se a parte Requerente para efetivar o pagamento; Pagas as custas finais, venham os autos conclusos para sentença; Intime-se. Comarca de Boa Vista (RR); em 18 de dezembro de 2008.(a) Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Almir Rocha de Castro Júnior, Francisco das Chagas Batista, Henrique Edurado Ferreira Figueredo, Hugo Leonardo Santos Buás, Márcio Wagner Maurício

191 - 001006142889-1

Autor: L M Sguario e Silva

Réu: João Nunes de Araújo

Despacho: Vistos, Homologo cálculos de fls. 141; Bloqueio realizado; Junte-se ordem de bloqueio; Aguarde-se resposta. Cls.Comarca de Boa Vista (RR); em 15 de dezembro de 2008.(a) Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Humberto Lanot Holsbach, José Carlos Barbosa Cavalcante

192 - 001007156175-6

Autor: M Alves dos Santos Tuman Engenharia

Réu: Diocese de Roraima

Despacho: Acato a escusa do engenheiro (fls.352) e o desonerado do encargo (CPC: art.146); Nomeio o engenheiro Thaumaturgo Cezar

Moreira do Nascimento, para atuar como perito (CPC: art.420); O perito deverá especificar se as obras foram realizadas além do pactuado, bem como, se as acessões foram realizadas de forma adequada; As partes podem indicar o assistente técnico e apresentar quesitos. Prazo de 05(cinco) dias; Fixo prazo de 30(trinta) dias para entrega do laudo (CPC: art.421); Intime-se, pessoalmente, o perito nomeado; Diligências e expedientes necessários; Intime-se, Intime-se. Comarca de Boa Vista (RR); em 17 de dezembro de 2008.(a) Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Alexander Ladislau Menezes, Ana Marcell Martins Nogueira de Souza, Helaine Maise de Moraes França, Luciana Rosa da Silva, Paulo Luis de Moura Holanda, Rárisson Tataira da Silva

Arresto/sequestro

193 - 001006146719-6

Autor: Dec Norte Comercio de Cosmeticos Ltda

Réu: Carmelita Silva de Lima

Despacho: Ao Contador para cálculos de custas finais; Após os cálculos, intime-se a parte Requerente para efetivar o pagamento; Pagas as custas finais, venham os autos conclusos para sentença; Intime-se. Comarca de Boa Vista (RR); em 17 de dezembro de 2008.(a) Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva, Denise Abreu Cavalcanti, Eduardo Almeida de Andrade, Gilberto Pinto Figueiredo Costa Junior

Busca/apreensão Dec.911

194 - 001007159905-3

Autor: Banco Honda S/a

Réu: Venancio dos Santos

Despacho: Defiro o pedido da Requerente de fls.60; Expedientes necessários; Intime-se. Comarca de Boa Vista (RR); em 17 de dezembro de 2008.(a) Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogado(a): Sívirino Pauli

195 - 001007177852-5

Autor: Banco Dibens S/a

Réu: Socorro Dias Laurindo Cruz

Despacho: Certifique o Cartório a tempestividade do recurso de fls.73/75; Conclusos. Comarca de Boa Vista (RR); em 17 de dezembro de 2008.(a) Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível. Advogados: Carlos Alessandro Santos Silva, Claybson César Baia Alcântara, Elaine Bonfim de Oliveira, Paulo Luis de Moura Holanda

Consignação em Pagamento

196 - 001006142501-2

Consignante: Boa Vista Energia S/a

Consignado: Irivalda Maria Souza da Silva

Despacho: Ao Contador para cálculos de custas finais; Após os cálculos, intime-se a parte Requerente para efetivar o pagamento; Pagas as custas finais, venham os autos conclusos para sentença; Intime-se. Comarca de Boa Vista (RR); em 18 de dezembro de 2008.(a) Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Márcio Wagner Maurício

Dissolução/liquidação S/m

197 - 001007161067-8

Autor: Milton Moreira Heitling

Réu: Newton Jorge Munareto Zambrozuski

Despacho: Encaminhe-se os autos à Contadoria, para cálculos de custas finais. Após os cálculos, intime-se a parte Requerente para efetivar pagamento. Pagas as custas finais, venham os autos conclusos para sentença. Intime-se. Comarca de Boa Vista (RR); em 16 de dezembro de 2008.(a) Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Alexander Bruno Pauli, Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues, Sívirino Pauli

Execução

198 - 001001007182-6

Exeqüente: Banco Bradesco S/a

Executado: Lv Queiroz e outros.

Despacho: Restaure-se capa; Certifique o Cartório a tempestividade do recurso de fls.83/90; Conclusos. Comarca de Boa Vista (RR); em 18 de dezembro de 2008.(a) Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Geralda Cardoso de Assunção, Helder Figueiredo Pereira

199 - 001001007731-0

Exeqüente: Banco da Amazônia S/a

Executado: Álvaro Vital Cabral da Silva e outros.

Despacho: Defiro o pedido do Exequente de fls.343. Expedientes

necessários; Defiro o pedido do Executado de fls.313; Diligências necessárias. Intime-se. Comarca de Boa Vista (RR); em 18 de dezembro de 2008.(a) Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível. Advogados: Juzelter Ferro de Souza, Sívirino Pauli

200 - 001001007824-3

Exeqüente: Banco da Amazônia S/a

Executado: Flávio dos Santos Chaves e outros.

Despacho: Cumpra-se o Cartório o despacho de fls.350(fl.363); Conclusos. Comarca de Boa Vista (RR); em 17 de dezembro de 2008.(a) Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Azilmar Paraguassu Chaves, Helaine Maise de Moraes França, Sívirino Pauli

201 - 001001007880-5

Exeqüente: Banco Bradesco S/a

Executado: Maria do Perpetuo Rabelo Bezerra e outros.

Despacho: Certifique o Carório a tempestividade do recurso de fls.85/92; Conclusos. Comarca de Boa Vista (RR); em 18 de dezembro de 2008.(a) Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Geralda Cardoso de Assunção, Helder Figueiredo Pereira

202 - 001004083035-7

Exeqüente: Diocese de Roraima

Executado: Associação dos Criadores de Gado de Roraima e outros.

Despacho: Defiro como requer a Exequente às fls.341; Diligências necessárias; Intime-se. Comarca de Boa Vista (RR); em 18 de dezembro de 2008.(a) Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Ana Marcell Martins Nogueira de Souza, Helaine Maise de Moraes França, Paulo Luis de Moura Holanda

203 - 001007168102-6

Exeqüente: Empresa Brasileira de Telecomunicação S/a Embratel

Executado: Technete - Tecnologia em Conectividade

Despacho: Bloqueio realizado; Junte-se ordem de bloqueio; Aguarde-se resposta.Cls. Comarca de Boa Vista (RR); em 17 de dezembro de 2008.(a) Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogado(a): Francisco Alves Noronha

Indenização

204 - 001006129692-6

Autor: Maria José Araújo de Melo

Réu: Bradesco Seguros

Despacho: Aplico multa diária no valor de R\$100,00(cento reais), à ré (CPC: art.601). Após, à Contadoria para atualização do débito. Expedientes necessários. Comarca de Boa Vista (RR); em 30 de dezembro de 2008.(a) Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Adriana Paola Mendivil Vega, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Denise Abreu Cavalcanti, Silene Maria Pereira Franco, Silvana Borghi Gandur Pigari, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo

205 - 001006130445-6

Autor: Gomes & Costa Ltda

Réu: Meca Ind Eletroeletrônica e Automação Ltda

Despacho: Defiro o pedido da Requerente de fls.172. Providências necessárias; Ouça-se a Requerente (fls.173/175); Intime-se. Comarca de Boa Vista (RR); em 17 de dezembro de 2008.(a) Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Alexander Sena de Oliveira, Cleyton Lopes de Oliveira

206 - 001006132600-4

Autor: Marcos Antonio Zanatta

Réu: Panificadora e Confeitaria Pão do Céu

Despacho: Vistos, Homologo cálculos de fls.129; Bloqueio realizado; Junte-se ordem de bloqueio.Cls.Comarca de Boa Vista (RR); em 17 de dezembro de 2008.(a) Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível. ** AVERBADO **

Advogados: Alexander Sena de Oliveira, Angela Di Manso, Vincenzo Di Manso

207 - 001006136466-6

Autor: Marcus Rafael de Hollanda Farias

Réu: Banco Sudameris S/a

Despacho: Há evidente erro na data da "conclusão". Retifique o Cartório; Cumpra-se despacho de fls.325; Após, nova conclusão. Comarca de Boa Vista (RR); em 19 de dezembro de 2008.(a) Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Antonieta Magalhães Aguiar, Cícero Alexandrino Feitosa Chaves, Fernando Marco Rodrigues de Lima, Leydijane Vieira e Silva, Maryvaldo Bassal de Freire

208 - 001008184994-4

Autor: Jerry Ferreira Dantas

Réu: Editora Folha de Boa Vista Ltda

Despacho: Justifique o Requerido as provas que pretende produzir, conforme determinação de fls.81. prazo de 05(cinco) dias. Designo o dia

25 de março de 2009, às 09h30, para audiência de instrução e julgamento. Intime-se. Comarca de Boa Vista (RR); em 18 de dezembro de 2008. (a) Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível. Advogados: Frederico Silva Leite, José Demontiê Soares Leite, Mamede Abrão Netto, Maria Emília Brito Silva Leite

Monitória

209 - 001001007297-2

Autor: Hlmb Araújo

Réu: Fracelândia Messa dos Santos

Despacho: Cabe ao Requerente indicar as provas (CPC: art.282, inc.VI); Portanto indefiro pedido de fls 260; Intime-se. Comarca de Boa Vista (RR); em 17 de dezembro de 2008. (a) Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: José Demontiê Soares Leite, Josimar Santos Batista

Ordinária

210 - 001006146806-1

Requerente: Boa Vista Energia S/a

Requerido: Paulo Minguel Marchioro

Despacho: Ao Contador para cálculos de custas finais; Após os cálculos, intime-se; Intime-se. Comarca de Boa Vista (RR); em 17 de dezembro de 2008. (a) Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogado(a): Alexandre Cesar Dantas Socorro

Sumário

211 - 001007177680-0

Autor: Marta Alves dos Santos

Réu: Diocese de Roraima

Despacho: Designo o dia 03 de fevereiro de 2009, às 10h30, para audiência preliminar. Expedientes necessários; Intime-se. Comarca de Boa Vista (RR); em 16 de dezembro de 2008. (a) Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Helaine Maise de Moraes França, Paulo Luis de Moura Holanda, Rárisson Tataira da Silva

7ª Vara Cível

Expediente de 07/01/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Paulo César Dias Menezes
PROMOTOR(A):
Ademar Loiola Mota
ESCRIVÃO(Ã):
Maria das Graças Barroso de Souza

Alimentos - Pedido

212 - 001002031207-9

Requerente: L.M.R.

Requerido: J.C.A.R.

Autos desarquivados e a disposição dos requerentes. (Portaria 02/03 Gab. 7ª Vara Cível). ** AVERBADO **

Advogados: Angela Di Manso, Márcio Wagner Maurício

213 - 001003071390-2

Requerente: V.M.C.

Requerido: C.N.C.

DESPACHO. Esclareça a exeqüente qual a importância já paga e qual o valor do débito remanescente. Prazo: 10 dias. BV. 17 XII 08. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível.

Advogados: Alcenir Gomes de Souza, Maria da Glória de Souza Lima

214 - 001004092573-6

Requerente: L.S.G.

Requerido: N.B.G.

DESPACHO. Cite-se, nos termos do art. 733, do CPC, apenas para pagamento do valor de R\$ 1.867,50 (fl. 115), ou seja, das 03 últimas parcelas antecedentes ao ajuizamento da execução. BV. 19 XII 08. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível. Advogados: Aldeide Lima Barbosa Santana, José Aparecido Correia

215 - 001007160048-9

Requerente: H.D.L.

Requerido: H.G.L.

SENTENÇA. Posto isso, julgo extinto o nascente feito, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas, face à justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I. Boa Vista - RR, 19 de dezembro de 2008. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível.

Advogado(a): Teresinha Lopes da Silva Azevedo

216 - 001007167306-4

Requerente: A.T.S.R.

Requerido: M.R.S.

SENTENÇA. POSTO ISSO, HOMOLOGO o acordo celebrado entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. FIXO, assim, os alimentos definitivos em 15% (quinze por cento) da remuneração bruta do réu, deduzindo apenas os descontos legais obrigatórios, quantia a ser paga, mediante desconto em folha e respectivo depósito na conta bancária de fl. 55. A pensão incidirá inclusive sobre o 13º salário, não devendo incidir sobre o adicional de férias. Julgo, desta forma, extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem custas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I. Boa Vista - RR, 19 de dezembro de 2008. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível. Advogado(a): Rogenilton Ferreira Gomes

217 - 001007171227-6

Requerente: J.C.S.F. e outros.

Requerido: J.M.F.L.

SENTENÇA. Posto isso, julgo extinto o nascente feito, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas, face à justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I. Boa Vista - RR, 17 de dezembro de 2008. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível.

Advogado(a): Neusa Silva Oliveira

218 - 001008192736-9

Requerente: J.R.S.S.

Requerido: D.D.C.S.

SENTENÇA. POSTO ISSO, em consonância com o douto parecer ministerial, HOMOLOGO o acordo celebrado entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Fixo, assim, os alimentos definitivos a serem pagos pelo alimentante ao alimentado, outrora autor, nos mesmos moldes do provisório (fl. 12), quantia a ser paga, mediante desconto em folha e respectivo depósito na conta bancária indicada às fls. 03. A pensão incidirá inclusive sobre o 13º salário, não devendo incidir sobre o adicional de férias. Julgo, desta forma, extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem custas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I. Boa Vista - RR, 17 de dezembro de 2008. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível. =

Advogado(a): Rogenilton Ferreira Gomes

Anulatória Ato Jurídico

219 - 001006142797-6

Autor: Alberto Araujo de Souza

Réu: Maria das Dores Araújo de Souza

DESPACHO. R.H. Defiro a cota ministerial de fls. 62v. Cumpra-se. Intimem-se. Boa Vista-RR, 19/XII/08. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível.

Advogados: Hindenburgo Alves de O. Filho, Josué dos Santos Filho

Arrolamento/inventário

220 - 001001008459-7

Inventariante: Genesio da Costa Aguiar

INTIMAÇÃO da parte para buscar formal de partilha. (Portaria 02/03 Gab. 7ª Vara Cível).

Advogados: Adriana Lopes Pacheco, Alexander Ladislau Menezes, Conceição Rodrigues Batista, Luciana Rosa da Silva, Marcos Guimarães Dualibi

221 - 001002021360-8

Inventariante: Raimunda Félix da Silva

Inventariado: Dioneide Leandro Correa e outros.

DESPACHO. R.H. Defiro a cota ministerial de fls. 242. Cumpra-se. Intimem-se. Boa Vista-RR, 17/XII/08. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível.

Advogado(a): Terezinha Muniz de Souza Cruz

222 - 001005112314-8

Inventariante: Gloria Starphanny Souza Lima

Inventariado: de Cujus Edilson Leite Lima

DESPACHO. Inscreva-se em D.A. Após, arquivem-se, com baixa... BV. 17 XII 08. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível.

Advogado(a): Samuel Weber Braz

223 - 001005119041-0

Inventariante: Rosalina de Sousa Mesquita

DESPACHO. Arquivem-se com baixa, antes, porém, inscreva-se em D.A. BV. 17 XII 08. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível.

Advogado(a): Erivaldo Sérgio da Silva

224 - 001006141748-0

Inventariante: Raimunda de Souza Pinheiro

Inventariado: de Cujus Raimundo Maciano Pinheiro

DESPACHO. Inscreva-se em D.A. Arquivem-se, com baixa... BV. 17 XII 08. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível. Advogado(a): José Rogério de Sales

225 - 001007154814-2

Inventariante: José Caetano de Souza e outros.

INTIMAÇÃO do inventariante a retirar Edital para devida publicação - prazo: 05 dias. (Portaria 02/03 Gab. 7ª Vara Cível).

Advogados: Silas Cabral de Araújo Franco, Teresina Maria Costa Gonçalves, Warner Velasque Ribeiro

226 - 001007169223-9

Inventariante: Mairla Lopes de Moraes Fernandes

Inventariado: de Cujus: Francisco de Freitas Fernandes

DESPACHO. Excepcionalmente, designo o dia 04/03/09, às 09:30h, como data para audiência de tentativa de CONCILIAÇÃO. Intimações necessárias. BV. 11 XII 08. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível.

Advogados: Ana Paula Se Souza Cruz Silva, Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, Josinaldo Barboza Bezerra, Marcos Pereira da Silva, Maria do Rosário Alves Coelho, Suellen Peres Leitão

227 - 001008183083-7

Inventariante: Ramon de La Sierra de Oliveira Rocha e outros.

DESPACHO. R.H. Defiro a cota ministerial de fls. 46. Cumpra-se.

Intimem-se. Boa Vista-RR, 16/XII/08. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível.

Advogado(a): Warner Velasque Ribeiro

228 - 001008188824-9

Inventariante: Marisa Natalia Pinto

Inventariado: Espólio de Ottomar de Sousa Pinto

INTIMAÇÃO do advogado sobre certidão de fls. 171 e 172. (Portaria 02/03 Gab. 7ª Vara Cível).

Advogado(a): Antonieta Magalhães Aguiar

Arrolamento de Bens

229 - 001007174432-9

Requerente: K.C.O.A.

Requerido: T.R.S.

DECISÃO. 1. Nomeio como perito avaliador o Sr. JOSÉ LUIS HIRT, que deverá ser intimado a tomar ciência, inclusive com direitos a visita por dez dias, e estimar honorários. 2. Faculto às partes a apresentação de quesitos e a indicação de assistentes técnicos, cujo prazo fluirá a partir daquele consignado no item anterior. P.I. BV. 16 XII 08. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível.

Advogados: Juliano Souza Pelegrini, Warner Velasque Ribeiro

Busca e Apreensão

230 - 001007171892-7

Requerente: L.S.S.

Requerido: W.A.S.C.

Intimar advogado para retirar edital. (Portaria 02/03 Gab. 7ª Vara Cível).

Advogado(a): Antônio Agamenon de Almeida

Declaratória

231 - 001006147164-4

Autor: C.R.F.C.

Réu: I.A.F. e outros.

DECISÃO. Adotando como razões para decidir o bem lançado parecer ministerial de fls. 45/46 e diante do silêncio da AGU (fl. 53v), declino de competência para a Seção Judiciária do Estado de Roraima, órgão da justiça federal local. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos, com as homenagens deste Juízo. P.I. BV. 19 XII 08. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível.

Advogado(a): Josenildo Ferreira Barbosa

Dissolução Sociedade

232 - 001008185893-7

Autor: E.D.P.S. e outros.

Réu: W.C.R.

DESPACHO. R.H. Designo o dia 17/03/09, às 11:00 horas, para realização de audiência de instrução e julgamento. Intimações necessárias. Boa Vista-RR, 18/XII/08. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível.

Advogado(a): Francisco Alves Noronha

Divórcio Litigioso

233 - 001007157666-3

Requerente: A.M.C.S.

Requerido: R.N.S.

DESPACHO. R.H. Defiro o pedido de suspensão do feito. Sobreste-se o andamento pelo prazo de 90 dias. Intimem-se. Após transcorrer o prazo, vista à(ao) DPE. Boa Vista-RR, 19/XII/08. Paulo César Dias Menezes.

Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível.

Advogado(a): Neusa Silva Oliveira

234 - 001008185370-6

Requerente: M.G.A.

Requerido: F.P.A.

DESPACHO. 1. Decreto a revelia, sem os efeitos do art. 319, do CPC. 2. Designo o dia 19/03/09, às 11:00 h, para audiência de instrução e julgamento. 3. O art. 9º, inc. II, do CPC será observado por ocasião da futura audiência. BV. 18 XII 08. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível.

Advogado(a): Januário Miranda Lacerda

235 - 001008191065-4

Requerente: J.R.S.

Requerido: M.I.G.S.

SENTENÇA. Posto isso, julgo extinto o processo, sem imisculir-me no mérito da pretensão, com fincas no dispositivo legal encimado. Sem custas. P.R.I. Boa Vista - RR, 17 de dezembro de 2008. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível.

Advogado(a): Christianne Conzaes Leite

Embargos Devedor

236 - 001007179701-2

Embargante: A.D.S.

Embargado: V.D.S.M.

DESPACHO. Intime-se o credor/impugnado, para, no prazo de 10 (quinze) dias, manifestar-se sobre a impugnação apresentada. BV. 15 XII 08. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível.

Advogado(a): André Luiz Vilória

Execução

237 - 001006131566-8

Exeqüente: G.K.S.L.

Executado: O.O.S.F.

DESPACHO. R.H. Aguarde-se manifestação da parte autora, pelo prazo de 30 dias, em cartório. Nada requerido, intime-se pessoalmente, para, em 48 horas dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Boa Vista-RR, 17/XII/08. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível.

Advogados: Marcos Antonio Jóffily, Orlando Guedes Rodrigues

238 - 001006143961-7

Exeqüente: José Raimundo do Nascimento

Executado: Espólio de Mario Humberto Freitas Battanoli e outros.

INTIMAÇÃO. Intimo as partes a efetuarem o pagamento das custas no prazo de 20 (vinte) dias, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme planilha de cálculos de fl. 191, sob pena de inscrição em dívida ativa. (Portaria 02/03 Gab. 7ª Vara Cível).

Advogados: Alexander Ladislau Menezes, Daniele de Assis Santiago, Fernando O'grady Cabral Júnior, Josué dos Santos Filho, Luciana Rosa da Silva, Ráison Tataira da Silva, Suely Almeida

Exoner.pensão Alimentícia

239 - 001002045849-2

Autor: J.P.F.

Réu: A.M.P.V. e outros.

DESPACHO. R.H. Designo o dia 31/03/09, às 10:30 horas, para realização de audiência de instrução e julgamento. Intimações necessárias. Boa Vista-RR, 18/XII/08. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível.

Advogados: Angela Di Manso, Gerson da Costa Moreno Júnior, Mamede Abrão Netto

240 - 001007174486-5

Autor: D.P.

Réu: E.S.P.

DESPACHO. Designo o dia 16/03/09, às 09:30h, para audiência de conciliação. Cite-se. Intime-se. BV. 18 XII 08. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível.

Advogado(a): Mário Junior Tavares da Silva

Guarda de Menor

241 - 001006150393-3

Requerente: L.B.S.F.

Requerido: L.M.M.M.

DESPACHO. 1. Vistas às partes sobre o laudo juntado. 2. Após, designo o dia 01/04/09, às 11:00h, para audiência de instrução e julgamento. I. BV. 18 XII 08. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível.

Advogados: Aldeide Lima Barbosa Santana, Gerson da Costa Moreno Júnior, Mamede Abrão Netto, Telma Maria de Souza Costa

242 - 001008190423-6

Requerente: L.R.H. e outros.

Requerido: L.F.S.

DESPACHO. 1. Vistas às partes sobre a juntada do laudo. 2. Designo o dia 18/03/09, às 11:00 horas, para audiência de instrução e julgamento. BV. 18 XII 08. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível.

Advogado(a): José Luciano Henriques de Menezes Melo

243 - 001008190726-2

Requerente: A.F.L.

Requerido: Q.S.M.

DESPACHO. Vista ao autor. BV. 17 XII 08. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível.

Advogado(a): Suellen Peres Leitão

Guarda - Modificação

244 - 001006147434-1

Requerente: R.P.R.

Requerido: A.R.S.A.

DESPACHO. Cientifiquem-se as partes sobre o laudo retro. BV, 16/XII/08. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível.

Advogados: Marcos Guimarães Dualibi, Maria de Fátima Medeiros Lima, Mauro Silva de Castro

Homologação de Acordo

245 - 001008183432-6

Requerente: I.M.S. e outros.

DESPACHO. Inscreva-se em D.A. Arquivem-se, com baixa... BV. 17 XII 08. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível.

Advogados: Alexander Sena de Oliveira, Mário Junior Tavares da Silva

Inventário Negativo

246 - 001006140452-0

Inventariante: Ana Maria de Oliveira

DESPACHO. Inscreva-se em D.A. Arquivem-se, com baixa... BV. 17 XII 08. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível.

Advogados: Camila Arza Garcia, Emerson Luis Delgado Gomes, Pedro de A. D. Cavalcante

Invest.patern / Alimentos

247 - 001005124955-4

Requerente: J.R.R.C.

Requerido: J.R.N.L.

SENTENÇA. Posto isso, julgo extinto o processo, sem imiscuir-me no mérito da pretensão, com fincas no dispositivo legal encimado. Sem custas. P.R.I. Boa Vista - RR, 17 de dezembro de 2008. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível.

Advogado(a): Aldeide Lima Barbosa Santana

248 - 001006131250-9

Requerente: D.P.A.

Requerido: M.T.

DESPACHO. R.H. Defiro o pedido de suspensão do feito. Sobreste-se o andamento pelo prazo de 90 dias. Intimem-se. Após transcorrer o prazo, vista à(ao) autor. Boa Vista-RR, 17/XII/08. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível.

Advogados: Aline Mabel Fraulob Aquino, Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski

Ordinária

249 - 001008197603-6

Requerente: E.D.

Requerido: S.S.D.

DESPACHO. R.H. Defiro a cota ministerial de fls. 11. Cumpra-se. Intimem-se. Boa Vista-RR, 28/11/08. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível.

Advogados: Clory Freitas, Roberto Guedes Amorim

Partilha

250 - 001007165225-8

Autor: Euládio Gomes de Araújo e outros.

Intimar advogado para retirar edital. (Portaria 02/03 Gab. 7ª Vara Cível).

Advogado(a): José Aparecido Correia

Reconhecim. União Estável

251 - 001006147857-3

Autor: E.C.F.

Réu: E.F.M. e outros.

DESPACHO. Intime-se, por edital, na forma da parte final do despacho de fl. 61. BV. 17 XII 08. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível.

Advogado(a): Elias Bezerra da Silva

Revisional de Alimentos

252 - 001007164562-5

Requerente: J.S.S.

Requerido: J.S.S.F.

SENTENÇA. Posto isso, julgo extinto o processo, sem imiscuir-me no mérito da pretensão, com fincas no dispositivo legal encimado. Sem custas. P.R.I. Boa Vista - RR, 17 de dezembro de 2008. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível.

Advogado(a): Rogenilton Ferreira Gomes

253 - 001007167255-3

Requerente: J.C.P.

Requerido: F.S.P. e outros.

DESPACHO. R.H. Defiro o pedido de suspensão do feito. Sobreste-se o andamento pelo prazo de 60 dias. Intimem-se. Após transcorrer o prazo, vista à(ao) DPE. Boa Vista-RR, 19/XII/08. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível.

Advogado(a): Rogenilton Ferreira Gomes

254 - 001007178269-1

Requerente: J.E.M.F.

Requerido: T.S.F.

SENTENÇA. Posto isso, julgo extinto o processo, sem imiscuir-me no mérito da pretensão, com fincas no dispositivo legal encimado. Sem custas. P.R.I. Boa Vista - RR, 17 de dezembro de 2008. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível.

Advogados: Adriana Paola Mendivil Vega, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva, Carmem Tereza Talamás, Denise Abreu Cavalcanti

1ª Vara Criminal

Expediente de 07/01/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Lana Leitão Martins
PROMOTOR(A):
Ademir Teles Menezes
Carlos Paixão de Oliveira
ESCRIVÃO(Ã):
Shyrley Ferraz Meira

Crime C/ Pessoa - Júri

255 - 001008193843-2

Réu: Joziel Thomaz Pereira

Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 16/01/2009 às 10:30 horas.

Advogado(a): Nilter da Silva Pinho

3ª Vara Criminal

Expediente de 07/01/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Euclides Calil Filho
PROMOTOR(A):
Ricardo Fontanella
ESCRIVÃO(Ã):
Francivaldo Galvão Soares

Execução Penal

256 - 001004079884-4

Sentenciado: Kleiton Silva de Oliveira

Decisão: Livramento Condicional Deferido. "PELO EXPOSTO, DEFIRO o pedido de livramento condicional formulado pelo(a) reeducando(a) acima indicado(a), nos termos do artigo 83 do Código Penal e artigo 131 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84), ficando sujeito(a) às condições estabelecidas nesta decisão....Certifique-se o trânsito em julgado. § Publique-se. § Registre-se. § Intimem-se. § Boa Vista/RR, 06/01/2009 (a)Euclides Calil Filho, Juiz de Direito na 3ª V. Cr/RR.".

Advogado(a): Ronnie Gabriel Garcia

4ª Vara Criminal

Expediente de 07/01/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Jésus Rodrigues do Nascimento
PROMOTOR(A):
Adriano Ávila Pereira

Carla Cristiane Pipa
ESCRIVÃO(Ã):

Maria do Perpétuo Socorro Nunes de Queiroz

Crime C/ Patrimônio

257 - 001004089472-6

Réu: Antonio Rodrigues e outros.
Aguarda Decurso de Prazo.
Nenhum advogado cadastrado.

258 - 001006136947-5

Réu: Vagner Oliveira Barbosa
Intimação ordenado(a). Intimação do advogado do réu para comparecer à audiência designada para o dia 27/01/09 às 9h30min.
Advogado(a): José Luciano Henriques de Menezes Melo

Crime Porte Ilegal Arma

259 - 001008183811-1

Réu: Valdomiro Silva Costa
Intimação ordenado(a). Para ciência da audiência de testemunhas designada para o dia 21/01/2009 às 11h45min.
Advogado(a): Gerson Coelho Guimarães

5ª Vara Criminal

Expediente de 07/01/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Leonardo Pache de Faria Cupello
PROMOTOR(A):
Cláudia Parente Cavalcanti
ESCRIVÃO(Ã):
Ronaldo Barroso Nogueira

Crime C/ Patrimônio

260 - 001002029787-4

Réu: Humberto Brandão de Araújo
Final da Sentença: "(...) Diante do exposto, tendo o Réu cumprido a obrigação, extingo a punibilidade de HUMBERTO BRANDÃO DE ARAÚJO, pelos fatos noticiados nestes Autos, com amparo no artigo 89, § 4º, da Lei 9.099/95. Sem custas. P.R.I. Após trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as providências de estilo. Façam-se as necessárias comunicações. Boa Vista/RR, 07 de janeiro de 2009. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Criminal.

Advogados: Andréia Margarida André, Pedro de A. D. Cavalcante

261 - 001008202454-7

Indiciado: A.S.S.
Final da Sentença: "(...) Acolho, pois a promoção ministerial, para determinar o arquivamento do feito, com as cautelas legais, ressalvada a possibilidade de desarquivamento, nos termos do art. 18, do Código de Processo Penal. Ocorrendo o trânsito em julgado desta SENTENÇA, arquivem-se com as anotações e baixas de praxe. P.R.I.C. Boa Vista, 07 de janeiro de 2009. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Criminal".
Nenhum advogado cadastrado.

Infância e Juventude

Expediente de 07/01/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Graciete Sotto Mayor Ribeiro
PROMOTOR(A):
Jeanne Christine Fonseca Sampaio
Luiz Carlos Leitão Lima
Márcio Rosa da Silva
ESCRIVÃO(Ã):
Gianfranco Leskewscz Nunes de Castro

Adoção

262 - 001008185837-4

Adotante: M.G.M.
Criança/adolescente: M.C.G.G.M. e outros.
Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ANTECIPADA para o dia 12/01/2009 às 10:00 horas.
Advogados: Daniel Araújo Oliveira, Gutemberg Dantas Licarião

Alvará P/ Viagem Exterior

263 - 001008198776-9

Requerente: S.C.S.
Criança/adolescente: J.A.C.P.
Sentença: Processo extinto nos termos do art. 269 do CPC.
Nenhum advogado cadastrado.

264 - 001009203599-6

Requerente: M.C.L.M.
Criança/adolescente: K.M.V.S.
Sentença: Processo extinto nos termos do art. 269 do CPC.
Nenhum advogado cadastrado.

265 - 001009203600-2

Requerente: M.L.S.L.M.
Criança/adolescente: R.M.M.
Sentença: Processo extinto nos termos do art. 269 do CPC.
Nenhum advogado cadastrado.

Comarca de Caracarái

Índice por Advogado

000193-RR-B: 005

000475-RR-N: 006

Cartório Distribuidor

Juizado Cível

Juiz(a): Marcelo Mazur

Ação de Cobrança

001 - 002009013330-5

Autor: Josineide Mandú da Silva
Réu: Raimunda da Silva Figueiredo
Distribuição por Sorteio em: 07/01/2009.
Valor da Causa: R\$ 290,00 - AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO: DIA 13/01/2009, ÀS 09:00 HORAS.
Nenhum advogado cadastrado.

002 - 002009013332-1

Autor: Raimundo Sebastião da Conceição
Réu: Jose de Oliveira Barros
Distribuição por Sorteio em: 07/01/2009.
Valor da Causa: R\$ 7.500,00 - AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO: DIA 20/01/2009, ÀS 11:05 HORAS.
Nenhum advogado cadastrado.

003 - 002009013335-4

Autor: Antonio Teodoro dos Reis
Réu: Vastin Vaca Magra
Distribuição por Sorteio em: 07/01/2009.
Valor da Causa: R\$ 7.174,82 - AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO: DIA 20/01/2009, ÀS 11:00 HORAS.
Nenhum advogado cadastrado.

004 - 002009013336-2

Autor: Jackson Barreto da Silva
Réu: José (zé Branco)
Distribuição por Sorteio em: 07/01/2009.
Valor da Causa: R\$ 1.010,00 - AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO: DIA 27/01/2009, ÀS 08:00 HORAS.
Nenhum advogado cadastrado.

Execução

005 - 002009013337-0

Exeqüente: Osvaldo Pereira dos Santos
Executado: Dalva Amorim Ramos
Distribuição por Sorteio em: 07/01/2009.
Valor da Causa: R\$ 565,00.
Advogado(a): Ivone Márcia da Silva Magalhães

006 - 002009013338-8

Exeqüente: Alfredo Carlos Cruz de Magalhães
Executado: Cartorio de Registro de Imóveis de Caracarái
Distribuição por Sorteio em: 07/01/2009.
Valor da Causa: R\$ 100,00.

Advogado(a): Leonildo Tavares Lucena Junior

Indenização

007 - 002009013333-9

Autor: José Ferreira da Silva Filho

Réu: Francisco Machado de Meneses

Distribuição por Sorteio em: 07/01/2009.

Valor da Causa: R\$ 5.000,00 - AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO: DIA 20/01/2009, ÀS 10:30 HORAS.

Nenhum advogado cadastrado.

Precatória Cível

008 - 002009013331-3

Requerente: Maria Lino de Souza

Requerido: Simone da Silva Moreira

Distribuição por Sorteio em: 07/01/2009.

Valor da Causa: R\$ 170,00.

Nenhum advogado cadastrado.

Juizado Criminal

Juiz(a): Jarbas Lacerda de Miranda

Crime C/ Pessoa

009 - 002009013327-1

Indiciado: A.A.M.

Distribuição por Sorteio em: 07/01/2009. AUDIÊNCIA PRELIMINAR

ADIADA P/: DIA 13/01/2009, ÀS 09:00 HORAS.

Nenhum advogado cadastrado.

Juiz(a): Marcelo Mazur

010 - 002009013329-7

Indiciado: N.R.P.S.

Distribuição por Sorteio em: 07/01/2009. AUDIÊNCIA PRELIMINAR: DIA

30/12/2008, ÀS 08:30 HORAS.

Nenhum advogado cadastrado.

Crime de Trânsito - Ctb

011 - 002009013328-9

Indiciado: F.X.S.

Distribuição por Sorteio em: 07/01/2009. AUDIÊNCIA PRELIMINAR

ADIADA P/: DIA 13/01/2009, ÀS 08:30 HORAS.

Nenhum advogado cadastrado.

Comarca de Mucajai

Cartório Distribuidor

Vara Criminal

Juiz(a): Breno Jorge Portela S. Coutinho

Crime C/ Patrimônio

001 - 003009011835-4

Réu: Deesnaidyr Lima de Oliveira

Distribuição por Sorteio em: 07/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Crime C/ Pessoa

002 - 003009011839-6

Indiciado: S.M.A. e outros.

Distribuição por Sorteio em: 07/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Infância e Juventude

Juiz(a): Breno Jorge Portela S. Coutinho

Alvará Judicial

003 - 003009011838-8

Requerente: C.M.M.

Distribuição por Sorteio em: 07/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Comarca de Rorainópolis

Cartório Distribuidor

Vara Criminal

Juiz(a): Luiz Alberto de Moraes Junior

Precatória Crime

001 - 004709009138-1

Réu: João da Silva

Distribuição por Sorteio em: 07/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Prisão em Flagrante

002 - 004709009139-9

Autuado: Alessandro dos Santos Guimarães

Distribuição por Sorteio em: 07/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Infância e Juventude

Juiz(a): Luiz Alberto de Moraes Junior

Alvará Judicial

003 - 004709009152-2

Requerente: E.O.P.

Distribuição por Sorteio em: 07/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

004 - 004709009153-0

Requerente: E.O.P.

Distribuição por Sorteio em: 07/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

005 - 004709009154-8

Requerente: P.D.S.

Distribuição por Sorteio em: 07/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Publicação de Matérias

Vara Criminal

Expediente de 07/01/2009

JUIZ(A) TITULAR:

Luiz Alberto de Moraes Junior

PROMOTOR(A):

Hevandro Cerutti

Marco Antônio Bordin de Azeredo

ESCRIVÃO(Ã):

Francisco Firmino dos Santos

Gabriela Leal Gomes

Crime C/ Pessoa - Júri

006 - 004708007929-7

Réu: João Edson dos Santos Cardoso

Final da Decisão: "Em face do exposto, e tudo o mais que consta dos autos, INDEFIRO o pedido formulado pelo acusado. Dê ciência ao MP sobre esta decisão. Intimem-se a DPE e acusado. Cumpra-se. Rlis, 290 de dezembro de 2008. Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR. Juiz de Direito".

Nenhum advogado cadastrado.

Crime de Tóxicos

007 - 004707007434-0

Réu: Janio Pereira da Silva e outros.

Final da Decisão: "Em face do exposto, e tudo o mais que consta dos autos, INDEFIRO o pedido formulado pelo acusado. Dê ciência ao MP sobre esta decisão. Intimem-se DPE e acusado. Cumpra-se. Rlis, 29 de dezembro de 2008. Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR. Juiz de Direito".

Nenhum advogado cadastrado.

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data



3ª VARA CÍVEL

Expediente de 08/01/2009

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)

MM. Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Cível, Dr. Jefferson Fernandes da Silva.

Ação: **Falência** - Proc. nº **1002 027942-7**Requerente: **Rodoviária Estrela do Norte Ltda****Objeto da Praça:**

- IMÓVEL: 01 (um) lote de terras urbanas, aforada no patrimônio Municipal, nº 21, Quadra nº 170-20, no Bairro 31 de Março, município de Boa Vista/RR, medindo 12,00 metros de frente por 12/77/75, 50 metros de fundos, com área de 918,00m², limitando-se: FRENTE, com a Rua Manoel Dias de Almeida; FUNDOS, com parte do lote nº 14; LADO DIREITO, com lote nº 22 e LADO ESQUERDO, com os lotes de números 20 e 15.
- IMÓVEL: 01 (um) lote de terras urbanas aforada no Patrimônio Municipal, nº 22, Quadra 170/20, Bairro 31 de Março, município de Boa Vista/RR, medindo 12,00 metros de frente por 12/75/73, 10 metros de fundos com área de 891,60 m², limitando-se: FRENTE, com a Rua Manoel Dias de Almeida; FUNDOS, com parte do lote nº 14; LADO DIREITO, com lote nº 23 e LADO ESQUERDO, com lote nº 21.
- BENFEITÓRIAS: 01 (uma) casa de alvenaria com área aproximada de 120m², com 05 (cinco) cômodos e varanda na frente e lateral direita, perfeito estado de conservação; 01 (um) condomínio com 10 (dez) apartamentos (sala e quarto), quase todos alugados. Objeto da matrícula nº 2485, do Cartório de Registro de Imóveis, fl. 83, o qual está **avaliado em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, conforme Auto de Avaliação de fl. 425. Boa Vista/RR, 29/12/2008, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito.

DATA ÚNICA: 25/03/2009, às 10:00 horas

LOCAL: Átrio do Edifício do Fórum "Advogado Sobral Pinto", sito à Praça do Centro Cívico, nº 666, Centro, Boa Vista/RR.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado a parte requerente, **RODOVIÁRIA ESTRELA DO NORTE LTDA**, se porventura não foi encontrada para intimação pessoal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no "Fórum Advogado Sobral Pinto", e publicado em Jornal de circulação local, na forma dos arts. 686, 687, § 5º e 698, CPC.

Boa Vista/RR, 08 de janeiro de 2009

Josefa C. de Abreu
Escrivã Judicial

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Expediente de 08/01/2009

PORTARIA Nº 010, DE 08 DE JANEIRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 71, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

R E S O L V E :

Interromper, **ad referendum** do Conselho Superior do Ministério Público, por interesse do serviço, as férias do Promotor de Justiça de Segunda Entrância, Dr. **MÁRCIO ROSA DA SILVA**, anteriormente deferidas através Portaria nº 001/09, publicada no Diário do Poder Judiciário nº 3997, de 06JAN09, a partir de 06JAN09, ficando o período restante para ser usufruído oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 011, DE 08 DE JANEIRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Cessar os efeitos da gratificação por produtividade, 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, objeto da Portaria nº 208/01, publicada no Diário do Poder Judiciário nº 2171 de 05JUN01, para o servidor **ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, a partir de 01JAN09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 012, DE 08 DE JANEIRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei nº 153, e suas alterações, que dispõe sobre o quadro de Pessoal do Ministério Público,

R E S O L V E :

Conceder a título de Função de Confiança - **MP.FC-III**, para o servidor **ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, a partir de 01JAN09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

Procurador-Geral de Justiça

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 08/01/2009

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **DENILSON DA CONCEIÇÃO SILVA** e **EUDENICE ARTIMANDES DOS REIS**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, nascido a 6 de junho de 1982, de profissão Autonomo, residente Rua: HC-04 nº894 Bairro: Senador Hélio Campos, filho de **MANOEL JERÔNIMO DA SILVA** e de **VILMA ANGELITA DA CONCEIÇÃO SILVA**.

ELA é natural de Monção, Estado do Maranhão, nascida a 3 de outubro de 1976, de profissão Autônoma, residente Rua: HC-04 nº894 Bairro: Senador Hélio Campos, filha de **NELSON FERREIRA DOS REIS** e de **EUNICE ARTIMANDES DOS REIS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista, 19 de dezembro de 2008

Wagner Mendes Coelho
Tabelião

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 08/01/2009

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **ROOSIVELT DOS SANTOS LIMA** e **CLAUDIA MARA BRUCE NONATO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.ºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

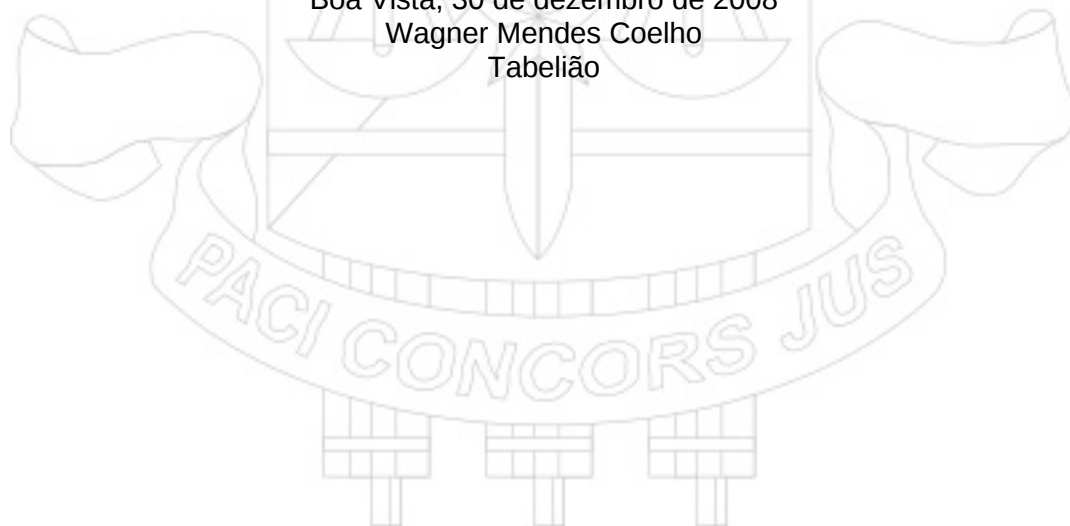
ELE é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascido a 9 de novembro de 1983, de profissão Frentista, residente Rua: Santa Clara nº45 Bairro: Centenário, filho de **EDILSON VICENTE DE LIMA** e de **MARCELINA DOS SANTOS SILVA**.

ELA é natural de Santarém, Estado do Pará, nascida a 21 de abril de 1987, de profissão do lar, residente Rua: Santa Clara nº45 Bairro: Centenário, filha de **JOÃO REINALDO DE OLIVEIRA NONATO** e de **MARIA DE FÁTIMA BRUCE NONATO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista, 30 de dezembro de 2008
Wagner Mendes Coelho
Tabelião



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 08/01/2009

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **WELLINGTON ROBERTO DA SILVA** e **REGIANE DE SOUSA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.ºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro .

ELE é natural de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, nascido a 8 de novembro de 1979, de profissão Ferramenteiro, residente Rua: Nivaldo da C. Gutierrez nº166 Bairro: Nova Canaã, filho de **ERALDO ROBERTO DA SILVA** e de **ANA MARIA DE J. OLIVEIRA DA SILVA**.

ELA é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 12 de abril de 1985, de profissão Secretária, residente Rua: Antonio Marques nº281 Bairro: Buriti s, filha de **NOBERTO ARAÚJO DE SOUZA** e de **SÔNIA DE SOUSA RODRIGUES**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista, 30 de dezembro de 2008

Wagner Mendes Coelho.
Tabelião

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 08/01/2009

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **DEAN RAMOS MALHEIROS** e **ESTANISMARA DA SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro .

ELE é natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascido a 26 de abril de 1975, de profissão Cinegrafista, residente Rua: Edson Castro nº687 Bairro: Liberdade , filho de **FERNANDO MALHEIROS e de LINDALVA RAMOS MALHEIROS**.

ELA é natural de Pacaraima, Estado de Roraima, nascida a 29 de setembro de 1977, de profissão Serv. Gerais, residente Rua: Edson Castro nº687 Bairro: Liberdade, filha de **** e de **MARIA DAS DORES DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista, 2 de janeiro de 2009

Wagner Mendes Coelho.
Tabelião

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 08/01/2009

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **IVANALDO RODRIGUES DIAS** e **JOELMA CONCEIÇÃO PAIVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.ºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Picos, Estado do Piauí, nascido a 19 de fevereiro de 1983, de profissão Militar, residente Rua: Travessa Francisco Sales Vieira nº12 Bairro: Pintolandia, filho de **FRANCISCO JOAQUIM DIAS** e de **MARIA TEIXEIRA RODRIGUES DIAS**.

ELA é natural de Vitorino Freire, Estado do Maranhão, nascida a 5 de outubro de 1979, de profissão Vendedora, residente Rua: Travessa Francisco Sales Vieira nº12 Bairro: Pintolandia, filha de **DAVI PAIVA** e de **JOANA CONCEIÇÃO PAIVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista, 2 de janeiro de 2009

Wagner Mendes Coelho.
Tabelião

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 08/01/2009

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **VALDEILSON SILVA E SILVA** e **ROSA FELIX DE SOUSA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro .

ELE é natural de Santa Inês, Estado do Maranhão, nascido a 7 de novembro de 1986, de profissão Mecânico, residente Rua: Antonio Pinheiro Galvão nº1575 Bairro: Buritis, filho de **VALDINÁ BELARMINO DA SILVA** e de **IRACEMA SILVA E SILVA**.

ELA é natural de São Luiz do Anauá, Estado de Roraima, nascida a 19 de novembro de 1983, de profissão Tec. de Enfermagem, residente Rua: Eufrete nº539 Ba irro: Nova Canaã, filha de ******* e de **RAIMUNDA FELIX DE SOUSA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista, 5 de janeiro de 2009
Wagner Mendes Coelho
Tabelião